



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Rio Paranaíba/MG, torna público que realizará sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 007/2024, modo de disputa aberto, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Decreto Municipal nº 852/2023 e demais regulamentos aplicáveis, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de julho de 2024 – 13 horas.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065, Centro, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando a **contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização e execução de todos os serviços envolvidos na “42ª FESTA DO FAZENDEIRO”, compreendendo o fornecimento de serviços de mão de obra e toda a estrutura necessária à realização do evento**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, de modo que a Administração solicitará o fornecimento dos itens de acordo com suas necessidades, não havendo obrigação da aquisição total dos itens contratados.

1.3 - A licitação será composta por um único lote, contendo todos os itens necessários a realização do evento, de acordo com a tabela apresentada no Termo de Referência.

1.4 - O critério de seleção adotado será o menor preço global, desde que atendidas todas as exigências estipuladas neste Edital, seus Anexos e no Termo de Referência, referentes às especificações do objeto.

1.5 - Serviços/Produtos com valores superiores ao montante de referência estabelecido nesta licitação não serão adquiridos/contratados.

1.6 - O valor previamente estimado da contratação da presente licitação será sigiloso, somente tornando-se público imediatamente após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances de que trata este Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderá participar da presente licitação os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) Consórcio de empresas, independentemente de sua forma de constituição;
- b) Empresas em processo de recuperação judicial, falência ou sob concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto no caso de empresa em recuperação judicial que esteja amparada por certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste a sua capacidade econômica e financeira para participar de procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas temporariamente suspensas do direito de licitar e contratar com este Município;
- e) Empresas enquadradas nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, sobretudo nos §§ 1º e 2º do artigo 9º e no artigo 14;
- f) Empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como empresas que tenham servidor municipal como proprietário ou sócio, nos termos da Lei Orgânica municipal;
- g) Empresas cujo objeto social seja incompatível ou não seja compatível com o objeto da licitação;
- h) Sociedade estrangeira que não esteja autorizada a funcionar e contratar no País;
- j) demais hipóteses previstas pela legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



k) Empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.2.1 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.2.2 - Cabe à Pregoeira verificar eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

2.3 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por eventual irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2 - A resposta aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações será divulgada diretamente, no sítio eletrônico municipal oficial e pelos e-mails informados pelos licitantes, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a realização do certame.

3.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.6 - O pedido de esclarecimentos e a impugnação poderão ser efetuados eletronicamente através do e-mail constante no cabeçalho deste Edital.

3.6.1 - A impugnação também deverá ser protocolada pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura ou pela via postal, e ser assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar todos os documentos que julgar necessários para comprovar o alegado e mais a cópia de documento pessoal, contrato social ou equivalente e procuração, conforme o caso.

3.6.2 - No caso de envio pela via postal, o impugnante deverá enviar por e-mail, até a data limite para impugnação, todos os documentos enviados no ato da postagem e mais o COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDÊNCIA emitido pelos Correios.

3.7 - Qualquer documento enviado somente via e-mail, ou seja, que não esteja no envelope postado, será desconsiderado e não será utilizado para fins de análise das alegações da impugnação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, deverão apresentar fora dos envelopes 01-PROPOSTA e 02-DOCUMENTAÇÃO, para credenciamento junto à Pregoeira, TAMBÉM os DOCUMENTOS abaixo relacionados, em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou acompanhados dos originais para a devida autenticação das cópias pela Pregoeira ou sua Equipe de Apoio:

a) Cópia do Estatuto Social, Ata de Posse da Diretoria quando for o caso, Contrato Social e Última Alteração Contratual, Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação, ou ambas consolidadas;

b) Documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante;

c) Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto, do(s) proprietário(s)/sócio(s) da empresa ou do procurador e/ou credenciado da empresa, ou seja, do representante presente no certame, quando for o caso.

4.2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar documento de identidade válido e também o Estatuto ou Contrato Social atualizado.

4.3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III, e se não o fizer deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.4 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo estabelecido no Anexo V, que deverá ser apresentado em anexo ao documento de Credenciamento, quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de "Documentação de Habilitação".



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



4.5 - Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será presumido que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados.

4.6 - Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6.1 - A certidão apresentada terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

4.7 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem como o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que, com o intuito de ampliar a disputa, quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue à licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto.

4.8 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.9 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.10 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.11 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência, salvo autorização expressa do Pregoeiro. O retorno posterior do representante ausente não implicará em refazimento dos atos já praticados em sua ausência, por nenhum modo.

5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes, junto aos documentos do credenciamento).

b) Dois envelopes devidamente lacrados. O envelope nº 1 deve conter a proposta comercial, enquanto o envelope nº 2 deve conter a documentação comprobatória da habilitação requerida. Ambos os envelopes devem exibir, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone, as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório nº. 026/2024 - Pregão Presencial nº 007/2024
Nome da Empresa/CNPJ: _____
E-mail/telefone: _____

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG
Envelope nº 2 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
Processo Licitatório nº. 026/2024 - Pregão Presencial nº 007/2024
Nome da Empresa/CNPJ: _____
E-mail/telefone: _____

5.2 - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

5.3 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 1

6.1 - A Proposta financeira deverá ser apresentada em uma via original, preferencialmente em papel timbrado da empresa, assinada manualmente em todas as suas páginas, sem rasuras, emendas, ressalvas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ou entrelinhas, e datada pelo representante legal ou procurador com poderes para representar a licitante no certame.

6.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada de acordo com o Anexo IV - Modelo de Proposta.

6.1.2 - Caso os documentos/propostas sejam assinados por procurador, deverá a empresa apresentar junto a proposta, no envelope nº 01, procuração com poderes específicos para este fim.

6.1.2.1 - A procuração do que trata o subitem anterior poderá ser dispensada, caso tenha sido apresentada por ocasião do credenciamento, desde que conste neste instrumento poderes específicos para assinatura da proposta.

6.1.3 - A proposta deverá indicar nome ou razão social do proponente, endereço, dados bancários, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa daquele que assiná-la.

6.1.4 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em sessão. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas por 60 (sessenta) dias.

6.1.5 - A proposta deverá conter declarações expressas informando que os preços ofertados incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.1.6 - A proposta também deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços/descontos ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os respectivos itens fornecidos à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba sem ônus adicionais.

6.1.8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada pelo licitante, quando exigida pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.1.9 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.1.10 - Uma vez aberta a proposta não será aceita alteração no seu conteúdo, nem serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação; exceto nos casos em que manifestadamente o representante da licitante, solicite por meio de justificativa plausível, a retirada da proposta para o item que apresente preços abusivos/inexequíveis e não condizentes com o praticado no mercado e desde que possa ser observada tal situação por meio de diligências.

6.1.11 - Erros grosseiros de soma e/ou multiplicação poderão ser corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a).

6.1.12 - A ausência de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal na sessão de abertura dos envelopes de proposta, se credenciado plenamente.

6.1.13 - O valor unitário deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 2 casas decimais.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

7.1 - Os documentos de habilitação exigidos no Anexo I - Termo de Referência, juntamente às Declarações constantes nos Anexos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do site <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta> ou outro que o substitua.

7.4.1 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6 - A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada pela Pregoeira na própria sessão pública.

7.8 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação e aqueles que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

7.9 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.10 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.11 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

7.12 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.13 - **Tendo em vista que este procedimento tramitará somente por meio físico, não serão aceitos documentos emitidos pelas licitantes e/ou por pessoas jurídicas de direito privado que estejam assinados exclusivamente por meio digital/eletrônico, devendo, quando o caso, a assinatura ser manuscrita.**

8. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

8.1 - Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao artigo 3º, as empresas deverão comprovar, por meio de documento hábil, estarem aptas a receberem os benefícios de acordo com o exigido no **CRENCIAMENTO**.

8.2 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos termos da legislação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7 - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no artigo 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.12.1 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.12.1.1 - a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.12.1.2 - apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.12.1.3 - não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.12.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.12.3 - Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte que se enquadrar em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º, § 4º, da citada lei.

9.13 - Se não houver licitantes aptos a se beneficiarem do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e ocorrer empate, serão aplicados os critérios estabelecidos pelo artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



9.14 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado e observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.15 - Será declarado vencedor a licitante que cumprir as exigências de habilitação e apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.16 - Definido o resultado do julgamento, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.17 - Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.18 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

9.19 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES DE DEFESA

10.1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese poderá ser lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitações.

10.2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na sessão do pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.4 - O recurso será dirigido à Pregoeira, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5 - **Os recursos (memoriais e contrarrazões) deverão observar os mesmos requisitos previstos para a impugnação do Edital (itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.7), no que se referem à forma, à assinatura e ao envio (protocolo) para o Setor de Licitações.**

10.6 - A decisão dos recursos será dada aos interessados através de comunicação por escrito, via e-mail.

10.7 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e pelas contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

10.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, podendo o procedimento prosseguir quanto ao restante.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes circunstâncias:

11.1.1 - No caso de provimento de recurso que leve à anulação de atos ocorridos antes da realização da sessão pública precedente, ou na hipótese de anulação da própria sessão pública. Nestes casos, os atos anulados e aqueles dependentes deles serão repetidos.

11.1.2 - Quando houver erro na aceitação da proposta do licitante mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não cumprir com a assinatura do contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, conforme o disposto no artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas situações, seguir-se-ão os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 - Todos os licitantes remanescentes serão ser convocados, através do email indicado na proposta, para acompanharem a sessão reaberta.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



12.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para, se o caso, adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco dias)** para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

15. DOS ENCARGOS

15.1 - Incumbe à Contratante:

15.1.1 - Fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto licitado, informando à contratada, quando houver, os problemas para serem corrigidos;

15.1.2 - Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Nota de Empenho;

15.1.3 - Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar o refazimento de serviços que eventualmente não estejam de acordo com a solicitação e/ou ofertado na proposta da contratada;

15.1.4 - Cumprir com as demais obrigações previstas no Termo de Referência e na ARP.

15.2 - Incumbe à(s) Licitante(s) vencedora(s):

15.2.1 - Responsabilizar-se pela execução do objeto contratado, observadas todas as normas pertinentes, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens;

15.2.2 - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a adequação do objeto executado com as exigências do edital e com a descrição da proposta de preço;

15.2.3 - Manter durante o período contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.4 - Cumprir com as demais obrigações previstas no Termo de Referência e na ARP.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e as disposições de fiscalização estão detalhados no Termo de Referência.

17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1 - O objeto do presente edital será executado pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

17.2 - O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, os dados bancários da contratada, nota de entrega atestada e comprovante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

17.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, calculada mediante a aplicação do INPC/IBGE do período.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, nos termos previstos neste Edital.

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. Fraudar a licitação.

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.7. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

18.1.8. Dar causa à inexecução total do contrato.

18.1.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

18.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 1% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.7, a multa será de 1% a 15% sobre valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.8 e 18.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Rio Paranaíba/MG, pelo prazo de até 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.7 que justifiquem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade licitante.

18.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que deverá seguir o disposto no artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, e/ou na legislação local específica, se houver.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

19.1 - Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas que atuam no ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa. Entretanto, o Município de Rio Paranaíba/MG reserva-se ao direito de só divulgá-lo após o encerramento da fase de lances do Pregão. Tal ato encontra respaldo nos artigos 13, parágrafo único, inciso II, e 24, da Lei nº 14.133/2021, no Acórdão nº 1789/2009 -Plenário, no Acórdão nº 3028/2010 - Segunda Câmara e no Acórdão nº 2080/2012 - Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

20. DAS RETENÇÕES FISCAIS

20.1 - O valor do Imposto de Renda deverá ser informado na nota fiscal emitida no decorrer da execução da ata ou do contrato, conforme Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, regulamentada no Município de Rio Paranaíba através do Decreto nº 795/2024.

20.2 - Pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

20.3 - As contribuições de PIS, COFINS e CSLL não serão passíveis de retenção na fonte devido a não formalização de convênio com a Receita Federal, conforme preconiza a portaria SRF 1.454/2004.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

21.2 - As normas que regulamentam a licitação serão interpretadas de forma a ampliar a competição entre os interessados, desde que isso não comprometa o interesse da Administração, o princípio da isonomia e a segurança da contratação.

21.3 - A Pregoeira poderá, por interesse da Administração, adotar medidas saneadoras durante o certame, corrigindo omissões e erros formais, desde que não contrariem a legislação vigente. Também pode



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



realizar diligências junto aos licitantes para esclarecer questões do processo, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

21.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - A eventual tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

21.7 - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas a todos os licitantes por seus e-mails já informados ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda mediante publicação no Diário Oficial do Município.

21.8 - Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela Autoridade imediatamente superior, em conformidade com a legislação cabível.

21.9 - A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste Edital e dos seus Anexos.

21.10 - Caso não haja expediente ou ocorra um fato que impeça a realização do certame na data estipulada, a sessão será automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

21.11 - O Município de Rio Paranaíba/MG pode prorrogar, por conveniência exclusiva, os prazos para o recebimento das propostas ou a abertura dos envelopes.

21.12 - propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

21.14 - Todos os prazos mencionados no Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília/DF.

21.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição.

21.16 - Esta licitação será realizada na forma presencial e, devido à falta de condições técnicas para tanto, sem a gravação em áudio e vídeo, com fundamento na prerrogativa prevista no artigo 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na qual o município de Rio Paranaíba/MG se enquadra, ficando os autos físicos à disposição de quaisquer interessados, junto ao Setor de Licitações.

21.17 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Rio Paranaíba-MG.

21.18 - As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG, Setor de Licitações, pelo site <http://www.rioparanaiba.mg.gov.br> ou solicitado pelo endereço eletrônico licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br.

21.19 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta do contrato;

Anexo III - Modelo referencial de instrumento de credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Proposta Financeira;

Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;

Anexo VI - Declaração Unificada;

Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo VIII - Declaração de Visita Técnica.

Rio Paranaíba/MG, 17 de junho de 2024.

TAÍSA ABADIA PIMENTA
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Responsável pela Elaboração: Mauriza Alves Galvão Silva

Objeto Resumido da Requisição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização e execução de todos os serviços envolvidos na “42ª FESTA DO FAZENDEIRO”, compreendendo o fornecimento de serviços de mão de obra e toda a estrutura necessária à realização do evento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações e estimativas abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)
1	1	UND	<p>LOCAÇÃO DE ITENS PARA QUEIMA DO ALHO (ARCAR COM TODAS AS DESPESAS E AJUDA DE CUSTO PARA NO MÍNIMO 06 COMITIVAS, SERVIR REFEIÇÕES COM CARDÁPIO DE: ARROZ CARRETEIRO, FEIJÃO GORDO, FEIJÃO TROPEIRO, FAROFA DE JILÓ E ABOBRINHA, COSTELA E LEITOA NO FOGO DE CHÃO, LINGUIÇA E CHURRASCO, 10.000 BANDEJAS DESCARTAVEIS, 7.000 TALHERES DESCARTAVEIS, GUARDANAPOS, PALITOS, PAPEL TOALHA, BALCÕES ENVELOPADOS, GRADIL, DECORAÇÃO, PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PESSOAS, LOCAÇÃO DE 200 MESAS E 800 UNIDADES DE CADEIRA.)</p> <p>CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA ESTILO RAIZ (SUGESTÃO: LOURENÇO E LOURIVAL, PEDRO SAAD E GUSTAVO, JANIO E JUNIOR, GINO E GENO, EMILIO E EDUARDO, LUCAS REIS E THACIO) E 5 CANTORES REGIONAIS PARA APRESENTAÇÃO NA QUEIMA DO ALHO.</p> <p>LOCAÇÃO DE ITENS PARA CAVALGADA COM CARRO DE SOM PARA ANIMAÇÃO DOS PRESENTES, LOCUTOR, FRETE PARA TRANSPORTE DOS ANIMAIS.</p> <p>GUARDA NOTURNO.</p>
2	1	UND	<p>LOCAÇÃO DE ITENS PARA ELEIÇÃO DA RAINHA CONTENDO: DESPESAS DE MAQUIAGEM E CABELO PARA TODAS AS 3 CANDIDATAS, RAINHA E PRINCESAS DO ANO DE 2023 NOS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES. FOTOS PARA LANÇAMENTO DAS CANDIDATAS, FOTOS PARA BANNER. FORNECIMENTO DE UM TRAJE DE ROUPA TÍPICA, UM VESTIDO DE GALA, UM PAR DE SANDÁLIAS, UM PAR DE SAPATO, UM CHAPÉU, UM PAR DE BOTAS, ACESSÓRIOS PARA CADA CANDIDATA E OFERECIMENTO DE CURSO PARA AS CANDIDATAS. LOCAÇÃO DE SOM, PASSARELA, ILUMINAÇÃO PARA PASSARELA, DECORAÇÃO, PAINEL DE ENTRADA PARA AS CANDIDATAS, GRADIL E COBERTURA NO CORREDOR DE ENTRADA DAS CANDIDATAS, FOGOS NA COROAÇÃO DA RAINHA, CAMARIM, ESPAÇO PARA CONTAGEM DE VOTOS, ÁGUA PARA OS JURADOS E LANCHE PARA AS CANDIDATAS. A PASSARELA DEVE ESTAR MONTADA UM DIA ANTES DO EVENTO PARA ENSAIO DAS CANDIDATAS. CONTRATAÇÃO DE UM DJ ESPECIALIZADO EM DESFILE, CONFECÇÃO DE BANNERS E FAIXAS PARA AS CANDIDATAS. COMPRA DE COROA PARA RAINHA, CONFECÇÃO DAS FAIXAS DE PRINCESAS E RAINHA, 06 BUQUÊS PARA RAINHA, PRINCESAS E CANDIDATAS, LEMBRANÇAS PARA JURADOS.</p>
3	1	UND	<p>LOCAÇÃO DE 1 PALCO EM ALUMÍNIO POSSUINDO MEDIDA DE 15 METROS DE FRENTE POR 15 METROS DE PROFUNDIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE 2,5M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO GALVANIZADO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO “U” E TUBO REDONDO E</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



			FERRO "L" EM AÇO 1020; PISO MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50 MM X 50 MM. ESTRUTURA DA COBERTURA CONSTITUÍDO COM TUBOS DE ALUMÍNIO NO DIÂMETRO DE 2.1/2", 2" E DE 1.1/4" NA LIGA 6261 SCHEDULE; COBERTURA EM LONA CAP. 1100 COM FILME, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS CONFORME NORMAS.TORRES FLY: 2 TORRES FLY MEDINDO 3.20 DE FRENTE 2.5 DE FUNDO E 11 METROS DE ALTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇAMENTO E PAU DE CARGA PARA 2 TONELADAS. COM GRIDS ESTLIO TESTEIRA. ÁREAS DE SERVIÇO:1 ÁREA DE SERVIÇO DE 3,60 M DE PROFUNDIDADE POR 4M DE LARGURA COM COBERTURA SEGUINDO AS MESMAS CARACTERÍSTICAS; HOUSE MIX – HOUSE MIX MEDINDO 6M DE FRENTE POR 3,5M DE PROFUNDIDADE COM 2 PISOS E GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL. COM 3 CAMARIM EM OCTANORME 4X4 EM ANEXO.
4	1	UND	MONTAGEM DE UM PÓRTICO DE ENTRADA COM NO MÍNIMO DE 6X6X1. PAINEL BACKDROP 3MX3M COM LOGO DA FESTA.
5	48	SERV	BRIGADISTAS A LICITANTE DEVERA DISPONIBILIZAR OS BRIGADISTAS DE INCÊNDIO DEVERÃO TER FORMAÇÃO E CERTIFICADOS MÍNIMOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS.
6	200	SERV	EQUIPE DE APOIO, PORTEIROS E CARREGADORES EQUIPE DE APOIO, CONTROLE DE ACESSO E CARREGADORES, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS POR DIA.
7	1	UND	LOCAÇÃO DE SOM E LUZ PARA SHOWS: SISTEMA DE SOM FLY DE QUALIDADE E PROFISSIONAL. P.A. NO MÍNIMO 12 X 12, SEM DISTORÇÃO A UM NÍVEL SPL DE PELO MENOS 128 DBA, COM UM HEADROOM DE 6 DBA, MEDIDOS DA POSIÇÃO DO FOH, APRESENTANDO UMA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA EQUILIBRADA E EXCELENTE COBERTURA LOCAL. A HOUSE-MIX DEVE ESTAR CENTRALIZADA E CERCADA A UMA DISTÂNCIA DENO MÍNIMO 20 METROS DO PA COM SEGURANÇA. PA DE EAW- SOUND, TURBO-SOUND OU V MEYER -DOSC. O MIXER CONSOLE DEVE ESTAR ERGUIDO A 0,30 CM DO SOLO E BEM CENTRALIZADA. 2 MIXER CONSOLE DIGI DESING, M7, SI2, SI3 OU PM5D. PERIFÉRICOS DE P.A.: 2CD PLAYER PARA ABERTURA E ALINHAMENTO. 01 MD PLAYER PARA GRAVAÇÃO DO SHOW, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM MICROFONE, 01 COMUNICAÇÃO PA /MONITOR, 01 MICROFONE SM 58 SHURE COM CABO DE 7 METROS, 01 EXTENSÃO COM 6 PONTOS DE AC 110 WTS, 06 CABOS XLR / XLR DE 5 METROS, 01 PEDAL DE MICROFONE, 02 AVALON INSERTANDO NO PA VT 474. O PROCESSADOR DO PA DEVE ESTAR DESTRAVADO NA PASSAGEM E DURANTE O SHOW PARA OS TÉCNICOS. ILUMINAÇÃO COM 02 CANHÕES SKY WALKER, 01 MESA DE LUZ (AVOLITES); 24 LÂMPADAS PAR LED 64 (FOCO5); 24 LÂMPADAS PAR LED 64 (FOCO 1); 24 ACL (X); 20 ELIPSOIDAL (COM IRIS); 24 MOVING BEAN 200; 06 MINI BRUT (X); 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA (COM VENTILADOR); 02 SUPER STROBO (DMX) E 13 DTS 575. UMA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (TRELIÇA INTERNA 15X13 METROS) FECHANDO UM QUADRADO CONFORME O TAMANHO DO PALCO E ALTURA TAMBÉM, E UMA TRELIÇA NO MEIO DO PALCO EM CIMA DAS ESTRUTURAS LATERAIS. GELATINAS: 06 AZUL 199 (CONTRA); 06 VERMELHO 26 (CONTRA); 06 ROSA 128 (CONTRA); 08 LAVANDA 58 (FRENTE); 08 AZUL 68 (FRENTE); 08 - 61(FRENTE). O SOM DEVERÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



			ATENDER A TODOS RIDERS TÉCNICOS DOS ARTISTAS CONTRATADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS. MARCAS APENAS SUGERIDAS.
8	50	MT	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA FABRICADA COM TUBO GALVANIZADO GI DE 2"EM CHAPA 13 MM, COM 16 DEGRAUS E 01(UMA) PASSARELA, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO A 1,40M DO NÍVEL DO CHÃO, PASSARELA DE 1,50 M DE LARGURA COM RAMPAS DE ACESSO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E QUEBRA-DEGRAUS ENTRE INTERVALOS DOS ASSENTOS DA ARQUIBANCADA, ASSENTO ANTIDERRAPANTE MEDINDO DE 0,55 M DE LARGURA, FABRICADO COM METALON 7030 GI NA CHAPA DE 3 MM COM MADERITE DE 17 MM E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALO DE 15 CM, ENCAIXES DE FIXADORES DOS DEGRAUS COM PINOS, ESCADA DE ACESSO COM 2,30 M DE LARGURA E ESPELHO DE DEGRAUS DE 15 CM, PARAPEITO DE 1,50 M DE ALTURA, GRADE DE PROTEÇÃO DE 2,00 M DE ALTURA NA TRASEIRA E NAS LATERAIS COM INTERVALOS DE VÃO LIVRE DE 15 CM, SENDO TODA A FERRAGEM GALVANIZADA, COM TRAVAMENTO EM GRADES E PINOS E SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO DE 30 POR 30 CM, OBEDECENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT E SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 37 EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. TODAS AS ARQUIBANCADAS SÃO FECHADAS POR LONA NIGHTANDDAY (SAIA) EM TODO O SEU PERÍMETRO TRASEIRO.
9	92	UND	LOCAÇÃO DE CAMAROTES EM FORMATO DE VIP, POSSUINDO MEDIDAS NO MÍNIMO 2.30 METROS X 3.30 METROS EM 4 ANDARES, POSSUINDO 1 MESA COM NO MÍNIMO 5 CADEIRAS SENDO AMBOS PROPORCIONAIS, TODOS OS CAMAROTES DEVEM POSSUIR PLACAS COM NÚMERO DE CADA CAMAROTE, A ESTRUTURA DO CAMAROTE DEVE SER FABRICADA COM TUBOS GALVANIZADOS (SEM SINAL DE CORROSÃO), COM 02 (DUAS) ESCADAS NAS LATERAIS DANDO ACESSO AO CAMAROTE E REVESTIDO POR LONA NIGHTANDDAY EM TODO PERÍMETRO (TRASEIRA E LATERAL). COM COBERTURA ESTILO GALPÃO EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50 OBEDECENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT E SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 37 EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, FAIXAS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM TODOS OS CAMAROTES.
10	8	UND	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 10 METROS X 10 METROS EM FORMATO PIRÂMIDE, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, MONTADAS NO RECINTO DA FESTA.
11	05	UND.	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 METROS X 5 METROS EM FORMATO PIRÂMIDE, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, MONTADAS NO RECINTO DA FESTA.
12	05	UND.	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 METROS X 3 METROS EM FORMATO PIRÂMIDE, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, MONTADAS NO RECINTO DA FESTA.
13	400	MT	LOCAÇÃO DE GRADIL DE 1,20 METROS DE ALTURA POR 2,00 METROS DE COMPRIMENTO EM BOM ESTADO DE USO.
14	1200	MT	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO SENDO PLACAS INDIVIDUAIS DE 2,45 METROS DE ALTURA E 2,30 METROS DE LARGURA.
15	1	UND.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIO COMPOSTA: - 12 TONELADAS DE SILO PARA OS ANIMAIS DO RODEIOTODOS OS DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- 15 MONTARIAS RODEIO EM CARNEIROS COM UNIFORMES, PARAMÉDICOS E PALHAÇOS.- 2 LOCUTORES DO RODEIO PARA OS 04 DIAS CONFORME CRONOGRAMA.- PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES PARA OS FINALISTAS COM VALOR MÍNIMO DE R\$20.000,00<ul style="list-style-type: none">- 2 JUIZ DE RODEIO- 2 SALVA VIDAS DE RODEIO- 1 HUMORISTA DE RODEIO- MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO RODEIO- SEGURO DOS COMPETIDORES, PÚBLICO E ESTACIONAMENTO- LOCAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA 25METROS X40METROS COM 6 BRETES.- 5 BOIADAS DE RODEIO COMPOSTA POR NO MÍNIMO 10 TOUROS COM SANIDADE PARA PARTICIPAREM DO EVENTO COM 30 MONTARIAS POR DIA.- LOCAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO PARA O RODEIO P.A. NO MÍNIMO 8X8 E ILUMINAÇÃO DE ARENA 12 TORRES DE MAX BRUTS, 6 LÂMPADAS 1000WATS CADA, 8 TORRES DE Q30 COMMOVING BIN 300 E LASER SHOW<ul style="list-style-type: none">- 1 COMENTARISTA DE RODEIO- CENÁRIO DE ABERTURA CONTENDO TÚNEL INFLÁVEL; PAR DE CORTINAS; DUAS MESAS; 4 ESCADAS DE ACESSO; BANNERS PERSONALIZADOS; 2 MAQUINAS DE FOGO A GÁS; ILUMINAÇÃO; TOLDOS DE FIBRA.- SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, POSSUINDO TEMPO DE DURAÇÃO DE 12 A 14MINUTOS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA OS COMPONENTES COMO MESA DIGITAL DE DISPARO, CABEAMENTO, ESTRUTURAS ESPECIAIS CONTRA CHUVAS FORTES, VENTOS E OUTROS, FRETE, MÃO DE OBRA E SQUIB(DETONADOR ELÉTRICO). A EMPRESA DEVE REALIZAR O SHOW PIROTÉCNICO DURANTE OS TRÊS DIAS DE FESTA, SENDO O MESMO DISPARADO EM DOIS PONTOS AO MESMO TEMPO, POSSUINDO OS SEGUINTE FOGOS DE ARTIFÍCIOS ABAIXO: 05 TORTA 135 TUBOS COM EFEITOS TRAÇANTE MISTO 05 TORTA 130 TUBOS COM FOGUETE VASO E TRAÇANTE 20 TORTAS 100 TUBOS COM BUQUE DE EXPLOÇÃO DE BAIXO RUIDO 05 TORTA 135 TUBOS METRALHADORA 05 CASCATA PRATEADA COM 20 METROS 20 LEGUES 10 TUBOS COM TRAÇANTE COLORIDO 05 TORTA 200 TUBOS COMETAS TRAÇANTE COLORIDOS<ul style="list-style-type: none">- 2 PORTEREIROS.- 2 RESPONSÁVEIS POR APARTO E MANEJO DOS ANIMAIS.- RECOLHEIMENTO DE INSS DOS E DIAS TRABALHADOS DOS COMPETIDORES.- HOSPEDAGEM.
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



			<ul style="list-style-type: none">- ADESIVOS PARA PORTEIRAS DE BRETE CONTENDO: 6 PORTEIRAS, 6 CONTRAPORTEIRAS E 6 PORTEIRAS DE FUNDO.- ADESIVOS PARA SEDENHEIRAS E PORTEIRAS DE RETORNO.
16	50	UND.	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MODELO MASCULINO E FEMININO, TRAVA INTERNA NA PORTA INDICANDO OCUPADO E DESOCUPADO, COM PLACA INDICATIVA DE MASCULINO E FEMININO, 75KG, 2,30 ALTURA, 1,10 LARGURA, 1,20 COMPRIMENTO, TANQUE PARA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 227L E SUPORTE PARA ITENS DE PORTAS ENTRE OS VASOS; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO);
17	04	UND.	LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA COM ANO E MODELO NO MÍNIMO 2017, EM FUNCIONAMENTO EM MÉDIA DE 12 HORAS POR DIA, SENDO QUE OS GASTOS DO DIESEL SÃO POR CONTA DO CONTRATADO
18	01	UND.	CRIAÇÃO DE PROJETO PROJETO 3D DO EVENTO E PROJETO AVCB DO CORPO DE BOMBEIROS EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA E EXECUÇÃO DO MESMO (PLACAS, EXTINTORES, LAUDOS, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA E TAXAS).
19	01	UND.	PARQUE DE DIVERSÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO: AUTO PISTA, BARCO, SPACE LOOP, RODA PANORÂMICA, SAMBA, TOURO MECÂNICO, JIPINHO, TRENZINHO, TIRO AO ALVO, CAMAELÁSTICA.
20	01	UND.	TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO VIA INTERNET, NA PÁGINA DO FACEBOOK DA EMPRESA VENCEDORA E NA PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA.
21	01	UND.	LOCAÇÃO DE UMA CARRETA DE SANITÁRIO QUÍMICO COM 28 BANHEIROS, ADAPTADO SOBRE CARRETA MÓVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EM COMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO; FEMININO COM 14 VASOS SANITÁRIOS, ESPELHO E DUAS PIAS; MASCULINO COM 14 VASOS SANITÁRIOS, PIAS; DIVISÓRIA E PORTAS ENTRE OS VASOS; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO); CARRETA TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATÓRIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS; CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR.
22	01	UND	LOCAÇÃO DE ITENS PARA EVENTO DE PRATOS TÍPICOS COMPOSTO POR: LOCAIS COM CHAVE PARA RECBER E ORGANIZAR OS PRATOS, 800 CADEIRAS, 100 MESAS COM TAMPÃO E TOALHA, MESAS PARA PRATOS TÍPICOS, SUPORTE PARA PRATOS TÍPICOS, DECORAÇÃO DO PALCO E DECORAÇÃO COMPLETA DO SALÃO COM ITENS TÍPICOS DO MUNICÍPIO, VASILHAS DESCARTÁVEIS PARA COLOCAR OS PRATOS TÍPICOS, COPOS DESCARTÁVEIS, BACKDROP 3X2, GUARDANAPOS PARA DECORAÇÃO, DECORAÇÃO DA MESA, PRATOS, TALHERES. SOM COMPLETO PARA ATENDER TODOS OS RIDES DA BANDA DO FESTIVAL DE MÚSICA, TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL EM FESTIVAL, BANDA COMPLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS MÚSICOS, PAINEL DE LED P6, MEDINDO 3X2 EM ALTA RESOLUÇÃO; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED, SERVIÇO TRANSMISSÃO AO VIVO DO FESTIVAL VIA INTERNET, NA PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO. PREMIAÇÃO PARA PARTICIPANTES DO FESTIVAL, ÁGUA PARA EQUIPE DE SOM, LUZ, LED, MÚSICOS E EQUIPE DE PRODUÇÃO. IMPRESSÃO DE CHEQUES SIMBÓLICOS. PAGAMENTO PARA OS JURADOS DO FESTIVAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



23	01	UND	LOCAÇÃO DE ITENS PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO: COMPOSTO POR SOM, PREMIAÇÕES, TROFÉUS, MEDALHAS, ARTES, CRONOMETRAGEM, ÁGUA E FRUTAS PARA COMPETIDORES, CHEQUES PARA FOTOS DA PREMIAÇÃO, PANFLETOS, CARTAZES, ADESIVOS, FOTOGRAFIAS, LOCUTOR, CAMISETAS.
24	01	UND	LOCAÇÃO DE ITENS PARA COFFEE BRACK CONTENDO: DECORAÇÃO, MESAS, CADEIRAS, MESA CAIPIRA E MESA DE FRIOS PARA 200 CONVIDADOS.
25	1	UND	LOCAÇÃO DE 3 TELÕES DE LED: SENDO 2 TELÕES NA LATERAL E 1 FUNDO DO PALCO PRINCIPAL. TELÕES DE LED, P3, 10 MM, TAMANHO 4.00 X 3.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE BOX TRUSSEM ALUMÍNIO Q30 PARA MONTAGEM.
26	1	UND	TESTEIRA DE PAINEL DE LED PARA PALCO PRINCIPAL MEDINDO 15M X 1M X 6M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS.
27	1	UND	COBERTURA ESTILO GALPÃO SENDO: UMA COBERTURA NA MEDIDA 40X15 EM ALUMÍNIO Q30 COM LONAS ANTICHAMAS, PÉ DIREITO 7M DE ALTURA DE ACORDO COM AS NORMAS DOS BOMBEIROS.
28	1	UND	SERVIÇO DE VÍDEO E FOTOGRAFIA DE TODOS OS EVENTOS SENDO ELES COM DATAS A DEFINIR: LANÇAMENTO DAS CANDIDATAS, PRATOS TÍPICOS, MISSA SERTANEJA, CAVALGADA, QUEIMA DO ALHO, ELEIÇÃO DA RAINHA, EVENTO ESPORTIVO, SERÃO ENTREGUES PARA SETOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL A SEREM POSTADOS NA PÁGINA DA FESTA DO FAZENDEIRO E PREFEITURA MUNICIPAL.
29	1	UND	AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS PARA REDES SOCIAIS E IMPRESSÃO. A SER REPASSADO PARA SETOR DE MARKETING DA PREFEITURA.
30	1	UND	ELETRICISTA DE PLANTÃO DURANTE TODO O EVENTO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO (FIOS, CABOS, LAMPADAS, DIJUNTORES, ESTENSOES ETC.)
31	1	UND	LIMPEZA NOTURNA DE TODO O EVENTO SENDO 6 PESSOAS POR 4 DIAS, SENDO RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DOS BANHEIROS MASCULINOS E FEMININO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.
32	1	UND	CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET FIBRA OPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES GERAIS DO EVENTO.
33	1	UND	DIVULGAÇÃO EM RÁDIOS DA REGIÃO.
34	1	UND	LOCAÇÃO DE 1 PALCO 2 MEDINDO 5X5 COM 70CM DE ALTURA SEGUINDO A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO CORPO DE BOMBEIROS, CONTENDO: SOM E ILUMINAÇÃO, TÉCNICO DE SOM, MALHAS PARA REVESTIMENTO NA SAÍDA DO PALCO, FECHADO COM UM PAINEL DO LADO TRASEIRO DO PALCO.
35	1	UND	DECORAÇÃO PARA HALL DE ENTRADA PRINCIPAL DO EVENTO E HALL DE ENTRADA DO CAMAROTE, ENVELOPAR PALCO PRINCIPAL, ENVELOPAR CAMAROTE, ENVELOPAR PALCO 2, ATENDER A QUANTIDADE NECESSÁRIA DE BALCÕES ENVELOPADOS PARA QUEIMA DO ALHO. INCLUSIVE ALUGUEL DE MOVEIS, PLANTAS, LUSTRES, FAIXA NA ARQUIBANCADA.
36	1	UND	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA FESTA DO FAZENDEIRO 2024.
37	1	UND	SHOW DJ DE RENOME NACIONAL, COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA) PARA SE APRESENTAR NO DIA 29/08/2024 (QUINTA-FEIRA). SUGESTÃO: DJ SAMHARA, DJ BARBARA LABRES, DJ JOOH AMORIM, DJ AMANDA SCHIMITZ, DUSHY, HYPPEP, DJ BEA.
38	1	UND	SHOW DJ DE RENOME NACIONAL, COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA) PARA SE APRESENTAR NO DIA 30/08/2024 (SEXTA-FEIRA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



			SUGESTÃO: KVSH, ILLUSIONIZE, JIRAYA UAI, MC DANIEL.
39	1	UND	SHOW DJ DE RENOME NACIONAL, COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA) PARA SE APRESENTAR NO DIA 31/08/2024 (SÁBADO). SUGESTÃO: GORDÃO DO PC, PATRICK DJ, MC RICK, DJ WESLEY GONZAGA.
40	1	UND	LOCAÇÃO DE ITENS PARA EVENTO DA ENTREGA DA COMENDA MONSENHOR SEBASTIÃO FERNANDES.
41	2	UND	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUIMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MÓVEL COM REBOQUE, PARA BANHEIRO FEMININO: MÍNIMO DE 08 VASOS SANITÁRIOS, ESPELHO E DUAS PIAS, PELO MENOS UM BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE; DUAS PIAS; DIVISÓRIA E PORTAS ENTRE OS VASOS, PELO MENOS UM BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO); "CARRETINHA" TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATÓRIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS; CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR. PARA EVENTO DE 4 DIAS.

1.2. Os bens ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, de modo a admitir ampliação de ofertas.

2. RAZÕES E EXPOSIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Festa do Fazendeiro é uma tradição cultural estabelecida no município de Rio Paranaíba e desempenha um papel essencial na preservação e promoção da identidade cultural da nossa comunidade. Celebrada anualmente, a festa culmina com as comemorações do aniversário de Emancipação Política da cidade, que em 2024 celebra seu 101º aniversário.

O evento, que chega à sua 42ª edição em 2024, é reconhecido como o de maior abrangência cultural e turística do município. A Festa do Fazendeiro atrai um grande número de visitantes, promovendo um significativo incremento na receita municipal, especialmente nos setores de alimentação, comércio, lazer e serviços.

A gestão pública, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, tem o compromisso de investir na manutenção e preservação dessa tradição, garantindo momentos de entretenimento, lazer e descontração para toda a população.

Para tanto, garantindo a segurança e conforto dos participantes do evento, é necessário que a estrutura seja projetada para realização de rodeio. Tal estrutura deve ser adequada, com espaço específico para a prática de competição de rodeio.

Ademais, é necessário também, local e estrutura adequados para a realização dos shows, equipamentos que atendam ao rider técnico das atrações artísticas que irão se apresentar, daí a necessidade do palco de apresentação, camarins, camarotes etc.

Assim, se faz necessário a contratação de empresa especializada para a produção, organização e execução de todos os serviços envolvidos na "42ª FESTA DO FAZENDEIRO" da cidade de Rio Paranaíba/MG nos dias 28, 29, 30 31 de agosto de 2024 e 01 de setembro de 2024.

A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, sanitários e outros; promover ampla divulgação da festa através de rádios, cartazes, carros de som etc; deverá disponibilizar toda estrutura para realização de rodeio, fornecer tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

3. CICLO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADEQUADA

3.1. A solução considerada adequada para a necessidade detectada ou visando o atendimento da demanda da população vinculada e dos serviços públicos de destino encontra-se especificada em tópicos específicos dos *Estudos Técnicos Preliminares*, que se reproduzem resumidamente, por economia processual, por exposto a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



Trata-se de serviço de natureza comum, tendo em vista que seu padrão de qualidade pode ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado nos termos do artigo 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos e especificação dos itens que atendem as necessidades das unidades requisitantes estão discriminados na tabela do item 1 deste Estudo.

O licitante deverá enviar suas propostas preenchendo adequadamente todos os campos: valor unitário; a quantidade de unidades, descrição detalhada do objeto indicando.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, para a efetiva entrega no local citado nos itens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

O critério de julgamento no certame licitatório será o de menor preço global.

4. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco dias)** para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

4.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

4.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

4.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

5. REQUISITOS PARA O PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da necessidade ou conveniência de vistoria técnica

5.1.1. A visita de vistoria tem por objetivo dar à Prefeitura a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos serviços licitados, resguardando a Prefeitura de possíveis inexecuções contratuais, propiciando ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

Assim, o licitante poderá realizar visita técnica entre os dias 24/06/2024 a 01/07/2024, desde que solicitada mediante agendamento prévio com mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, com a posterior apresentação da Declaração de Realização da Visita Técnica, em conformidade com o modelo do Anexo VIII.

5.1.2. Os agendamentos devem ser realizados através do e-mail administracao@rioparanaiba.mg.gov.br ou pelos telefones: 34 99653-0106 ou 34 3855-1223.

5.1.3. O licitante que optar por não realizar a visita técnica deverá, sob pena de inabilitação, atestar que possui conhecimento pleno do local, das peculiaridades e das condições de realização do serviço, em conformidade com o modelo do Anexo VIII.

5.2. Sobre a possibilidade de subcontratação do objeto

5.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado sobre a qualidade dos produtos ou dos serviços.

5.3. Da participação na contratação por consórcios



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



5.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto do presente contrato é comum, se trata de bens que não demandam grande capacidade de capital de giro e várias empresas ofertam esse tipo de produtos no mercado.

5.4. Das garantias para a execução ou entrega

5.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação ou da execução do objeto, como prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em se considerando a baixa especificidade técnica e não exigência de elevada capacidade de execução.

5.5. Da organização do evento

5.5.1. O evento será realizado em local público, na Avenida Vereador João Antônio Sobrinho (Antiga Av O) entroncamento com Avenida José Lourenço da Silva (Antiga Av W) – bairro Jardim Primavera, no período de **28/08/2024 a 01/09/2024**. As atrações deverão ocorrer conforme cronograma da programação, constante neste Termo.

5.5.2. A empresa contratada ficará responsável por toda organização e custos do evento, equipamentos, segurança, pessoal, bandas (exceto shows principais), inclusive custos de alvarás do Corpo de Bombeiros, da Vara da Infância e Juventude e da Prefeitura Municipal, alimentação e hospedagem de toda equipe envolvida no evento. A divulgação do evento através das mídias de rádio e TV e de material impresso será de responsabilidade da empresa contratada.

5.5.3. Em todos os dias a entrada do evento principal será gratuita, com apresentação de artistas regionais e nacionais que usarão toda a estrutura montada para o evento.

5.5.4. Além das obrigações habitualmente solicitadas nos Processos Licitatórios e neste Termo de Referência, a Contratada poderá explorar as seguintes receitas:

- a) A obtenção de cota de patrocinadores do evento e os recursos com ela obtidos, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- b) Contratar com exclusividade o fornecedor de bebidas.
- c) Comercializar a venda de souvenirs, tais como copos, camisetas, bonés etc.
- d) Comercializar espaço na festa para depósito de bebidas, boates, venda de camarotes e praça de alimentação.

5.6. Das estruturas necessárias para realização do evento

5.6.1. A contratada deverá estar com toda a estrutura montada e instalada 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.

5.6.2. A manutenção com a montagem do palco, contratação de mão de obra necessária e capacitada, bem como, instalação e operação da sonorização e desmontagem das instalações; salários; direitos sociais; e os eventuais direitos trabalhistas e criminais ficarão por conta da contratada e também danos a terceiros em razão das instalações do palco e aparelhos.

5.6.3. Os custos de quaisquer natureza de tributos, taxa de bombeiros, ART, alimentação e hospedagem, traslado de integrantes, será de total responsabilidade da empresa contratada.

5.6.4. Com o intento de evitar confusão no momento da formulação da proposta, a relação dos itens, as demais especificações e as quantidades a serem adquiridas são constantes no Item 1 deste Termo de Referência.

5.7. Do Cronograma e programação:

Data	Programação	Horário previsto
28/08/2024 - quarta feira	- Festival de Pratos Típicos; - Festival de Música.	- 18:00 hs - 18:00 hs
29/08/2024 - quinta feira	- Rodeio Mirim; - Abertura do Rodeio em touros; - Show no palco principal; - DJ após o show.	- 20:30 hs - 21:00 hs - 23:30 hs - 01:00 hs
30/08/2024 - sexta feira	- Rodeio Mirim; - Rodeio em touros; - Show no palco principal; - DJ após o show.	- 20:30 hs - 21:00 hs - 23:30 hs - 01:00 hs
31/08/2024 - sábado	- Corrida de rua; - Rodeio Mirim;	- 07:00 hs - 20:30 hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	- Rodeio em touros; - Show no palco principal; - DJ após o show.	- 21:00 hs - 23:30 hs - 01:00 hs
01/09/2024 - domingo	- Cavalgada; - Queima do alho; - Shows regionais; - Eleição da Rainha;	- 09:00 hs - 12:00 hs - 12:00 hs - 18:00 hs

a) Todos os dias a programação se encerrará oficialmente às 6h (seis horas da manhã), podendo o horário ser antecipado por medida de segurança.

b) A programação poderá sofrer alterações, considerando possíveis atrasos, devidamente registrados e comunicados ao Fiscal do Contrato pelo organizador do evento, que verificarão, juntamente, a questão surgida no momento.

5.8. Da fiscalização do contrato

5.8.1. A fiscalização do Contrato e o recebimento dos itens estão a cargo da Comissão Fiscalizadora a ser nomeada pela administração da contratante juntamente com a Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Lazer.

6. MODELO DE EXECUÇÃO ADEQUADO AO OBJETO

6.1. Condições da prestação dos serviços

6.1.1. O prazo para início da execução dos serviços é de até **72 (setenta e duas) horas** a partir da emissão da Ordem de Serviço, devendo ser executados, às expensas do fornecedor, no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante.

6.1.1.2. Toda a estrutura do evento deve estar devidamente montada em até 48 (quarenta e oito horas) antes do início da realização do evento.

6.1.2. Os equipamentos da Contratada devem ser adequados para a execução do serviço, como os itens para queima do alho; os itens para eleição da rainha; itens para palco; equipamentos de som e luz; arquibancadas; camarotes; tendas; estrutura de fechamento do local; estrutura de rodeio; estrutura de banheiros; e demais itens e estruturas, deverão estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência.

6.1.3. A empresa contratada deverá prestar o serviço dentro do melhor padrão de qualidade, de acordo com as especificações dispostas em contrato e no presente termo de referência.

6.1.4. Todos os custos com a prestação do serviço correrão por conta da contratada.

6.2. Do local de execução do objeto

6.1.1. O evento será realizado no seguinte endereço: Avenida Vereador João Antônio Sobrinho (Antiga Av O) entroncamento com Avenida José Lourenço da Silva (Antiga Av W) – bairro Jardim Primavera.

6.3. O regime de execução a ser adotado no procedimento de contratação será:

() O de entrega ou empreitada por preços unitários;

(x) O de entrega ou empreitada por preço global;

() O de entrega ou por empreitada integral.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Dos critérios de recebimento do produto ou serviço

7.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere-se à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução pelo contratado de inconsistências na execução do contrato ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Do prazo de faturamento e para o pagamento

7.2.1. A nota fiscal deve ser entregue juntamente com os produtos, para que possa ser encaminhada ao Setor de Compras.

7.2.2. O pagamento pelo fornecimento ou serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

7.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o fornecimento dos produtos entregues ou a prestação do serviço realizada e período da execução.

7.2.4. Em havendo irregularidades na emissão da nota fiscal ou fatura, o prazo para o pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.2.5. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.3. Forma de pagamento de parcela recebida

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN da RFB 1.234/2012 atualizada e de acordo com o regulamento municipal aplicável.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição nos documentos fiscais, de acordo com artigo 4º da IN RFB 1.234 e as normas locais.

7.3.4. Os demais critérios sobre o prazo e a forma de pagamento são aqueles previstos no Edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. Conforme indicado no ETP, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento por **menor preço global**, conforme especificação do objeto.

8.2. Exigências de habilitação para a contratação

Para fins de habilitação, deverá o proponente interessado comprovar os seguintes requisitos de habilitação para o fornecimento ou a prestação dos serviços em foco, a serem conferidos na fase própria de conformidade com o procedimento adotado.

8.2.1. Referentes à Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade do proprietário;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.
- Cópia dos Documentos Pessoais dos sócios proprietários ou diretor no caso de sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



8.3. Da Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4. Da Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias a data da apresentação das propostas.
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
 - c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - c.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) Se for necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador;
- e) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - 1) publicados em Diário Oficial; ou
 - 2) publicados em Jornal; ou
 - 3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
 - 4) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- f) Os documentos relativos ao subitem "e" deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.
- g) A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

h) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.5. Habilitação técnica

a) Em virtude de as atividades previstas no objeto estarem sujeitas à fiscalização estadual e por envolverem a sanidade dos animais que estarão presentes no evento, solicita-se a apresentação da qualificação técnica ainda na habilitação, prezando assim a celeridade do processo e buscando assegurar o bem da coletividade e a segurança pública. Sendo assim, os licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope 2 - Habilitação, os seguintes documentos:

a.1) Um ou mais atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado, comprovando a prestação de serviços com características semelhante às do objeto desta licitação.

a.2) Certidão atualizada de Registro e Quitação da Empresa junto ao CREA da empresa licitante.

a.3) Certidão atualizada de Registro e Quitação junto ao CREA dos responsáveis técnicos Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Mecânico e Engenheiro Eletricista.

a.4) O Vínculo empregatício do responsável técnico deverá ser comprovado no registro do CREA da empresa e também através de contrato de prestação de serviços registrado em cartório, ou cópia da ficha de registro de empregado, com respectivo carimbo do Ministério do trabalho ou cópia de páginas da CTPS.

a.5) Atestado(s) devidamente registrado no CREA, de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico, em nome da empresa (qualificação técnico-operacional) e de profissional de nível superior (qualificação técnico-profissional – engenheiros civil e/ou mecânico e eletricista), detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a execução de serviços com características técnicas semelhantes às do objeto do presente Edital.

a.6) A Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

a.7) Indicação Blaster Pirotécnico, através da apresentação da Carteira de Blaster emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, Licença de Atividade da Empresa emitida pela Polícia Civil de Minas Gerais e Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro.

a.8) Certidão de inscrição no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) da empresa licitante e do responsável técnico.

a.9) O vínculo empregatício dos responsáveis técnicos deverá ser comprovado mediante contrato de prestação de serviços registrado em cartório ou cópia da ficha de registro de empregado, com respectivo carimbo do Ministério do trabalho ou cópia de páginas da CTPS.

a.10) Certificado de registro junto ao IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) da empresa licitante.

a.11) Cadastro no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais da empresa licitante ou do responsável técnico.

a.12) Licença ambiental com Cadastro Técnico Federal - Certificado de Regularidade (CR) para os banheiros químicos.

a.13) Comprovante de registro em Federação de Rodeio ou outra entidade reconhecida nacionalmente como regulamentadora de rodeios.

b) Declaração de visita técnica, nos termos do Anexo VIII.

9. DAS ESTIMATIVAS DE VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso tendo em vista que a divulgação das cotações de referência poderá prejudicar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em prejuízo da competitividade do certame.

9.2. O custo estimado da contratação está consignado em cotações colhidas junto a fornecedores ou prestadores de serviço da praça, com tabela de média de preços.

9.3. Os preços consignados nas cotações e na tabela de média de preços estão informados nos documentos anexos e servem de referência para aferir as ofertas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a sua proposta;

10.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 1% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 1% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Rio Paranaíba/MG, pelo prazo de até 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei n.º 10.133/2021.

10.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade licitante.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que deverá seguir o disposto no artigo 158, da Lei n.º 10.133/2021, e/ou na legislação local específica, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Caberá à Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, conforme acordado nas cláusulas contratuais e na proposta apresentada;

11.1.2. Acompanhar, fiscalizar e verificar os serviços prestados pela Contratada;

11.1.3. Notificar por escrito a Contratada sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades identificadas durante a execução dos serviços, estabelecendo prazo para sua correção e garantindo que as soluções propostas sejam adequadas;

11.1.4. Efetuar o pagamento pelos serviços logo após a emissão da Nota Fiscal e a apresentação das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente.

11.1.5. Disponibilizar serviços médicos de plantão, com ambulâncias, enfermeiros e médicos no local de realização do evento.

11.1.6. Arcar com as despesas de energia e Provisória da CEMIG.

11.1.7. Disponibilizar a rede hidráulica e elétrica no local de realização de todos os eventos.

11.1.8. Providenciar a areia que será utilizada na montagem da arena.

11.1.10. Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

11.1.11. Disponibilizar e indicar um local adequado para montar a estrutura da festa.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Do Contratado:

12.1.1. Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

12.1.2. Entregar os serviços, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e os tipos de serviços realizados.

12.1.3. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da prestação, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

12.1.4. Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, e imediatamente, a contar da comunicação verbal ou por escrito, os serviços que apresentarem erros e/ou defeitos.

12.1.5. Em todo caso eventuais problemas com os serviços, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

12.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

12.1.7. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens solicitados, exceto ECAD.

12.1.8. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.9. Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para prestação dos serviços na cidade de Rio Paranaíba/MG, inclusive aqueles previstos nos Anexos I-A e I-B.

12.1.10. Fornecer os serviços com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

12.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal, atendendo prontamente a todas as reclamações.

12.1.12. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondências.

12.1.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba.

12.1.14. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.1.15. Solicitar da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

12.1.16. Apresentação de Registro ou Prova de Inscrição prévia em Órgão ou Entidade Profissional competente, autorizando a Prestação de Serviços de Segurança Privada, em atendimento à Portaria nº 18.045/2023 e suas alterações posteriores no **ato da assinatura do contrato**.

13. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

13.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato incluem verificar se os serviços, materiais, técnicas e equipamentos atendem aos requisitos acordados, garantindo a execução adequada do contrato. Essas atividades serão realizadas por representantes designados pela Contratante, conforme os artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A avaliação da adequação dos serviços será feita com base nos critérios estabelecidos no contrato.

13.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações pela Contratada pode resultar na aplicação de sanções administrativas, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, podendo levar à rescisão contratual, de acordo com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A Contratada pode justificar prestação de serviço com nível de conformidade inferior, sujeita à aceitação pelo Fiscal do contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, decorrente de fatores imprevisíveis e fora do controle do prestador.

13.5. A fiscalização não exime nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, incluindo imperfeições técnicas, vícios ou uso de materiais inadequados, e não implica corresponsabilidade da Contratante ou seus agentes, gestores e fiscais.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s) do Orçamento Programa para 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

FICHA 808: 20.01.00 23.695.0009.2.0304 3 390 39

15. QUESTÕES PENDENTES

15.1. Os signatários do presente Termo de Referência estarão disponíveis para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito do objeto.

Rio Paranaíba/MG, 12 de junho de 2024.

Mauriza Alves Galvão Silva

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO I - A

Gastos com 4º Festival Cultural de Música Morro do Pião

Premiação em dinheiro

Categoria adulto

R\$ 1.800,00 - 1º lugar

R\$ 1.500,00 - 2º lugar

R\$ 1.000,00 - 3º lugar

Categoria infanto-juvenil

R\$ 1.200,00 - 1º lugar

R\$ 800,00 - 2º lugar

R\$ 500,00 - 3º lugar

Jurados

Contratação de 3 jurados para avaliação.

Lembrança pela participação

Troféus

06 unidades de troféus para os 1º, 2º e 3º lugares para as duas categorias

03 unidades de troféus para a Comissão de Julgamento

07 unidades de troféus para a Comissão Organizadora unidades de troféus acrílico dobrado para os participantes

Transmissão Live Festival nas plataformas (Youtube e Facebook)

Realizar a transmissão ao vivo via internet, nas páginas oficial do Facebook e Youtube do município de Rio Paranaíba e das Rádios Paranaíba e Maximus.

Cerimonial do Festival

Sonorização do evento.

Som para a realização do evento

Banda completa

Banda completa com os músicos (Violão, Baixo, Bateria, Teclado, Guitarra, Acordeom).

Técnico para o som

Serviços de Técnica de som para auxiliar os músicos e os participantes do Festival para proporcionar as melhores condições de apresentação.

Material gráfico

06 Cheques simbólicos com os valores pagamento

Alimentação

100 garrafas 500ml de Água Mineral para músicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO I – B

Gastos com Evento Esportivo 2024

Categoria Masculino e Feminina 5km.

Premiação

1º lugar geral 5 Km masculino-500,00

2º lugar geral 5 Km masculino-300,00

3º lugar geral 5 KM masculino-150,00

1º lugar geral 5KM feminino-500,00

2º lugar geral 5 KM feminino -300,00

3º lugar geral 5km feminino- 150,00

Categoria Masculina e Feminina 10km

Premiação

1º lugar geral 10 Km masculino-500,00

2º lugar geral 10 Km masculino-300,00

3º lugar geral 10 KM masculino-150,00

1º lugar geral 10 Km feminino-500,00

2º lugar geral 10 KM feminino -300,00

3º lugar geral 10 Km feminino- 150,00

Total -3.800,00

Troféus

06 unidades de troféus para servidores categoria 5km

06 unidades de troféus para servidores categoria 10 km

06 unidades de troféus para estudantes categoria 5km

06 unidades de troféus para estudantes categoria 10 km

06 unidades de troféus para Atleta externo 5km Geral

06 unidades de troféus para Atleta externo 5km

06 unidades de troféus para Atleta externo 5km

06 unidades de troféus para Atleta externo 5km

06 unidades de troféus para Atleta externo 5km

06 unidades de troféus para Atleta externo 5km

06 unidades de troféus para Atleta externo 10km Geral

06 unidades de troféus para Atleta externo 10km

06 unidades de troféus para Atleta externo 10km

06 unidades de troféus para Atleta externo 10km

06 unidades de troféus para Atleta externo 10km

06 unidades de troféus para Atleta externo 10km

06 unidades de troféus para Atletas Kids 800 metros

06 unidades de troféus para Atletas kids 500 metros

06 unidades de troféus para Atletas Kids 100 metros

06 unidades de troféus para Atletas Kids 50 metros

Total de 120 Troféus

Troféus (crianças e adultos)

Medalhas –fitas 350 unidades

Material gráfico

06 Cheques simbólico com os valores de pagamento.

Banner 1

Panfletos 150

Cartazes 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



Alimentação

Água, para todos atletas.

Frutas, para todos atletas.

Prestação de serviço de locução de todo evento.

Sonorização do evento.

Som para a realização do evento

INSCRIÇÃO E CRONOMETRAGEM DO EVENTO

Serviço de cronometragem com largada/chegada no mesmo local com fornecimento de 350 números de peito de 350 chips, e 1 ponto adicional, mais despesas (Frete, Deslocamento e Hospedagem da Equipe) com relógio para pódio de largada e chegada – disponibilizar site de inscrição para os participantes - Divulgação da prova no site.

Kit atleta – camiseta e mochila



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, E, DE OUTRO, A EMPRESA CONTRATADA

_____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ _____, sob o Nº 18.602.045/0001-00, com sede nesta cidade, à Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1065, Bairro Centro, representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, inscrito no CPF n.º _____, RG _____, brasileiro, residente e domiciliado neste município na Rua/AV. _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, denominada contratada, resolvem firmar o presente contrato, como objeto de _____, em conformidade com o Processo Licitatório nº 026/2024 na modalidade Pregão Presencial nº 007/2024, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. 1.1. O objeto do presente contrato é _____, conforme especificado no Edital e nos seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação terá início na data da assinatura do contrato e término em 31/12/2024.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, se de conveniência para a Administração e em comum acordo entre as partes, com vista à continuidade do fornecimento ou dos serviços, ou para a conclusão do objeto.

2.3. A prorrogação de que trata o tópico acima é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições do fornecimento ou serviços e os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração, mantido o equilíbrio financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de acompanhamento e fiscalização e todas as práticas de gestão, e os prazos e condições de conclusão e entrega, e também o recebimento provisório e definitivo constam no Termo de Referência e dos seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado sobre a qualidade dos produtos ou dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

5.1. Do Preço do Fornecimento ou dos Serviços

5.1.1. O preço contratado para o fornecimento ou os serviços é de R\$ (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de maneira que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de entrega ou serviços efetivamente prestados.

5.2. Do Recebimento e do Pagamento dos Serviços

5.2.1 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



5.2.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB 1.234/2012 de acordo com o regulamento municipal e todas as demais disposições aplicáveis.

5.2.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência devem informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com artigo 4º da IN RFB 1.234/2012 e demais normas.

5.3. Condições e Documentos Fiscais

5.3.1. Os documentos fiscais deverão ser atestados sempre que forem emitidos pela Contratada após o recebimento dos produtos entregues ou da execução dos serviços.

5.3.2. O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços foram prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

5.3.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os quantitativos e as especificações de produtos ou a prestação dos serviços realizado e período da execução.

5.3.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal / fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada no setor financeiro.

5.3.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal ou Fatura conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, válido para a data da sessão de contratação.

6.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do INPC / IBGE ou tabela oficial de referência ou a comprovação do desequilíbrio financeiro por notas fiscais da ocasião da contratação e da ocorrência de aumento que não possa ser suportado sem a correção.

6.3. No caso de atraso ou de não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida do índice.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Das Obrigações da Contratada

7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste contrato, no Edital e seus anexos, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.1.2. Entregar os serviços, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e os tipos de serviços realizados.

7.1.3. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da prestação, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

7.1.4. Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, e imediatamente, a contar da comunicação verbal ou por escrito, os serviços que apresentarem erros e/ou defeitos.

7.1.5. Em todo caso eventuais problemas com os serviços, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

7.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

7.1.7. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens solicitados, exceto ECAD.

7.1.8. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.9. Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para prestação dos serviços na cidade de Rio Paranaíba/MG, inclusive aqueles previstos nos Anexos I-A e I-B.

7.1.10. Fornecer os serviços com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

7.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal, atendendo prontamente a todas as reclamações.

7.1.12. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



7.1.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba.

7.1.14. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

7.1.15. Solicitar da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

7.1.16. Apresentação de Registro ou Prova de Inscrição prévia em Órgão ou Entidade Profissional competente, autorizando a Prestação de Serviços de Segurança Privada, em atendimento à Portaria nº 18.045/2023 e suas alterações posteriores no ato da assinatura do contrato.

7.2. Das Obrigações da Contratante

7.2.1. Receber e conferir os serviços prestados com base na Autorização e no processo licitatório.

7.2.2. Atestar os serviços prestados, bem como sua nota fiscal/fatura.

7.2.3. Efetuar o pagamento pelos serviços logo após a emissão da Nota Fiscal e a apresentação das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente.

7.2.4. Notificar o fornecedor sobre eventuais atrasos na prestação dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital ou no Contrato.

7.2.5. Disponibilizar serviços médicos de plantão, com ambulâncias, enfermeiros e médicos no local de realização do evento.

7.2.6. Arcar com as despesas de energia e Provisória da CEMIG.

7.2.7. Disponibilizar a rede hidráulica e elétrica no local de realização de todos os eventos.

7.2.8. Providenciar a areia que será utilizada na montagem da arena.

7.2.9. Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7.2.10. Disponibilizar e indicar um local adequado para montar a estrutura da festa.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, e suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

8.2. A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

8.3. A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

8.4. A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos da execução do objeto deste instrumento.

8.5. A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.5.1 A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

8.6. A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legais.

8.6.1. À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.6.1.1. A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



8.7. A contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

8.7.1. A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais ou base de dados.

8.7.2. A contratada que vier a descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

8.8. A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para assuntos afetos à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

8.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

8.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras relativas às infrações e aplicação de sanções administrativas estão definidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo.

11.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (conforme previsto no artigo 14, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

FICHA 808: 20.01.00 23.695.0009.2.0304 3 390 39

E pelas dotações equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 e demais disposições pertinentes da legislação aplicável, mediante consulta à Assessoria Jurídica e regular notificação entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por materialização no seu objeto.

a) Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique alteração substancial ou alteração conceitual dos projetos iniciais.

b) Incluem-se na vedação repactuação/revisão de preços inicialmente fixados.

c) Não constitui alteração contratual vedada o competente reajuste de preços.

d) Excetua-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa de ser necessária a alteração contratual para se atingir o interesse público.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 Atos que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

14.5. Caberá Contratante providenciar as publicações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 O foro da justiça estadual na comarca de Rio Paranaíba/MG é competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

As partes, por estarem acordadas, celebram o presente instrumento de Contrato, que ora firmam em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Paranaíba/MG, em de de 2024.

.....
Contratante / Ordenador de Despesas

.....
Contratada / Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO III - MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº 026/2024

Pregão Presencial nº 007/2024

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, credencia (nome da pessoa), portador do CPF nº _____ e RG _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL (Em papel timbrado da empresa)

AO SETOR DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA (MG)
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

DADOS DO(A) PROPONENTE INTERESSADO(A)

Razão Social:

Endereço: Nº: Comp.:

Bairro: CEP:

Cidade: Fone:

Fax: CNPJ:

Representante legal:

Endereço: Nº: Comp.:

Bairro: CEP:

C. Identidade: CPF:

Fone/fax: Celular: E-mail:

A PROPOSTA COMERCIAL PARA O OBJETO

Apresento proposta comercial o fornecimento ou a prestação de serviços:

Objeto Resumido da Requisição:

.....
.....
.....

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA COM OS PREÇOS POR ITENS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	LOCAÇÃO DE ITENS PARA QUEIMA DO ALHO (AR-CAR COM TODAS AS DESPESAS E AJUDA DE CUSTO PARA NO MÍNIMO 06 COMITIVAS, SERVIR REFEIÇÕES COM CARDÁPIO DE: ARROZ CARRE-TEIRO, FEIJÃO GORDO, FEIJÃO TROPEIRO, FA-ROFA DE JILÓ E ABOBRINHA, COSTELA E LEITOA NO FOGO DE CHÃO, LINGUIÇA E CHURRASCO, 10.000 BANDEJAS DESCARTAVEIS, 7.000 TALHE-RES DESCARTAVEIS, GUARDANAPOS, PALITOS, PAPEL TOALHA, BALCÕES ENVELOPADOS, GRA-DIL, DECORAÇÃO, PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PESSOAS, LOCAÇÃO DE 200 MESAS E 800 UNIDADES DE CADEIRA.) CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA ESTILO RAIZ (SUGESTÃO: LOURENÇO E LOURIVAL, PE-DRO SAAD E GUSTAVO, JANIO E JUNIOR, GINO E GENO, EMILIO E EDUARDO, LUCAS REIS E		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



			<p>THACIO) E 5 CANTORES REGIONAIS PARA APRESENTAÇÃO NA QUEIMA DO ALHO.</p> <p>LOCAÇÃO DE ITENS PARA CAVALGADA COM CARRO DE SOM PARA ANIMAÇÃO DOS PRESENTES, LOCUTOR, FRETE PARA TRANSPORTE DOS ANIMAIS.</p> <p>GUARDA NOTURNO.</p>		
2	1	UND	<p>LOCAÇÃO DE ITENS PARA ELEIÇÃO DA RAINHA CONTENDO: DESPESAS DE MAQUIAGEM E CABELO PARA TODAS AS 3 CANDIDATAS, RAINHA E PRINCESAS DO ANO DE 2023 NOS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES. FOTOS PARA LANÇAMENTO DAS CANDIDATAS, FOTOS PARA BANNER. FORNECIMENTO DE UM TRAJE DE ROUPA TÍPICA, UM VESTIDO DE GALA, UM PAR DE SANDÁLIAS, UM PAR DE SAPATO, UM CHAPÉU, UM PAR DE BOTAS, ACESÓRIOS PARA CADA CANDIDATA E OFERECIMENTO DE CURSO PARA AS CANDIDATAS. LOCAÇÃO DE SOM, PASSARELA, ILUMINAÇÃO PARA PASSARELA, DECORAÇÃO, PAINEL DE ENTRADA PARA AS CANDIDATAS, GRADIL E COBERTURA NO CORREDOR DE ENTRADA DAS CANDIDATAS, FOGOS NA COROAÇÃO DA RAINHA, CAMARIM, ESPAÇO PARA CONTAGEM DE VOTOS, ÁGUA PARA OS JURADOS E LANCHE PARA AS CANDIDATAS. A PASSARELA DEVE ESTAR MONTADA UM DIA ANTES DO EVENTO PARA ENSAIO DAS CANDIDATAS. CONTRATAÇÃO DE UM DJ ESPECIALIZADO EM DESFILE, CONFECÇÃO DE BANNERS E FAIXAS PARA AS CANDIDATAS. COMPRA DE COROA PARA RAINHA, CONFECÇÃO DAS FAIXAS DE PRINCESAS E RAINHA, 06 BUQUÊS PARA RAINHA, PRINCESAS E CANDIDATAS, LEMBRANÇAS PARA JURADOS.</p>		
3	1	UND	<p>LOCAÇÃO DE 1 PALCO EM ALUMÍNIO POSSUINDO MEDIDA DE 15 METROS DE FRENTE POR 15 METROS DE PROFUNDIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE 2,5M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO GALVANIZADO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "L" EM AÇO 1020; PISO MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50 MM X 50 MM. ESTRUTURA DA COBERTURA CONSTITUÍDO COM TUBOS DE ALUMÍNIO NO DIÂMETRO DE 2.1/2", 2" E DE 1.1/4" NA LIGA 6261 SCHEDULE; COBERTURA EM LONA CAP. 1100 COM FILME, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS CONFORME NORMAS. TORRES FLY: 2 TORRES FLY MEDINDO 3.20 DE FRENTE 2.5 DE FUNDO E 11 METROS DE ALTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇAMENTO E PAU DE CARGA PARA 2 TONELADAS. COM GRIDS ESTLIO TESTEIRA. ÁREAS DE SER-</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



			VIÇO:1 ÁREA DE SERVIÇO DE 3,60 M DE PROFUNDIDADE POR 4M DE LARGURA COM COBERTURA SEGUINDO AS MESMAS CARACTERÍSTICAS; HOUSE MIX – HOUSE MIX MEDINDO 6M DE FRENTE POR 3,5M DE PROFUNDIDADE COM 2 PISOS E GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL. COM 3 CAMARIM EM OCTANORME 4X4 EM ANEXO.		
4	1	UND	MONTAGEM DE UM PÓRTICO DE ENTRADA COM NO MÍNIMO DE 6X6X1. PAINEL BACKDROP 3MX3M COM LOGO DA FESTA.		
5	48	SERV	BRIGADISTAS A LICITANTE DEVERA DISPONIBILIZAR OS BRIGADISTAS DE INCÊNDIO DEVERÃO TER FORMAÇÃO E CERTIFICADOS MÍNIMOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS.		
6	200	SERV	EQUIPE DE APOIO, PORTEIROS E CARREGADORES EQUIPE DE APOIO, CONTROLE DE ACESSO E CARREGADORES, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS POR DIA.		
7	1	UND	LOCAÇÃO DE SOM E LUZ PARA SHOWS: SISTEMA DE SOM FLY DE QUALIDADE E PROFISSIONAL. P.A. NO MÍNIMO 12 X 12, SEM DISTORÇÃO A UM NÍVEL SPL DE PELO MENOS 128 DBA, COM UM HEADROOM DE 6 DBA, MEDIDOS DA POSIÇÃO DO FOH, APRESENTANDO UMA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA EQUILIBRADA E EXCELENTE COBERTURA LOCAL. A HOUSE-MIX DEVE ESTAR CENTRALIZADA E CERCADA A UMA DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 20 METROS DO PA COM SEGURANÇA. PA DE EAW- SOUND, TURBO-SOUND OU V MEYER - DOSC. O MIXER CONSOLE DEVE ESTAR ERGUIDO A 0,30 CM DO SOLO E BEM CENTRALIZADA. 2 MIXER CONSOLE DIGI DESING, M7, SI2, SI3 OU PM5D. PERIFÉRICOS DE P.A.: 2CD PLAYER PARA ABERTURA E ALINHAMENTO. 01 MD PLAYER PARA GRAVAÇÃO DO SHOW, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM MICROFONE, 01 COMUNICAÇÃO PA / MONITOR, 01 MICROFONE SM 58 SHURE COM CABO DE 7 METROS, 01 EXTENSÃO COM 6 PONTOS DE AC 110 WTS, 06 CABOS XLR / XLR DE 5 METROS, 01 PEDAL DE MICROFONE, 02 AVALON INSERTANDO NO PA VT 474. O PROCESSADOR DO PA DEVE ESTAR DESTRAVADO NA PASSAGEM E DURANTE O SHOW PARA OS TÉCNICOS. ILUMINAÇÃO COM 02 CANHÕES SKY WALKER, 01 MESA DE LUZ (AVOLITES); 24 LÂMPADAS PAR LED 64 (FOCO 5); 24 LÂMPADAS PAR LED 64 (FOCO 1); 24 ACL (X); 20 ELIPSOIDAL (COM IRIS); 24 MOVING BEAN 200; 06 MINI BRUT (X); 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA (COM VENTILADOR); 02 SUPER STROBO (DMX) E 13 DTS 575. UMA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (TRELIÇA INTERNA 15X13 METROS)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



			FECHANDO UM QUADRADO CONFORME O TAMANHO DO PALCO E ALTURA TAMBÉM, E UMA TRELIÇA NO MEIO DO PALCO EM CIMA DAS ESTRUTURAS LATERAIS. GELATINAS: 06 AZUL 199 (CONTRA); 06 VERMELHO 26 (CONTRA); 06 ROSA 128 (CONTRA); 08 LAVANDA 58 (FRENTE); 08 AZUL 68 (FRENTE); 08 - 61 (FRENTE). O SOM DEVERÁ ATENDER A TODOS RIDERS TÉCNICOS DOS ARTISTAS CONTRATADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS. MARCAS APENAS SUGERIDAS.		
8	50	MT	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA FABRICADA COM TUBO GALVANIZADO GI DE 2"EM CHAPA 13 MM, COM 16 DEGRAUS E 01(UMA) PASSARELA, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO A 1,40 M DO NÍVEL DO CHÃO, PASSARELA DE 1,50 M DE LARGURA COM RAMPAS DE ACESSO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E QUEBRA-DEGRAUS ENTRE INTERVALOS DOS ASSENTOS DA ARQUIBANCADA, ASSENTO ANTIDERRAPANTE MEDINDO DE 0,55 M DE LARGURA, FABRICADO COM METALON 7030 GI NA CHAPA DE 3 MM COM MADERITE DE 17 MM E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALO DE 15 CM, ENCAIXES DE FIXADORES DOS DEGRAUS COM PINOS, ESCADA DE ACESSO COM 2,30 M DE LARGURA E ESPELHO DE DEGRAUS DE 15 CM, PARAPEITO DE 1,50 M DE ALTURA, GRADE DE PROTEÇÃO DE 2,00 M DE ALTURA NA TRASEIRA E NAS LATERAIS COM INTERVALOS DE VÃO LIVRE DE 15 CM, SENDO TODA A FERRAGEM GALVANIZADA, COM TRAVAMENTO EM GRADES E PINOS E SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO DE 30 POR 30 CM, OBEDECENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT E SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 37 EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. TODAS AS ARQUIBANCADAS SÃO FECHADAS POR LONA NIGHTANDDAY (SAIA) EM TODO O SEU PERÍMETRO TRASEIRO.		
9	92	UND	LOCAÇÃO DE CAMAROTES EM FORMATO DE VIP, POSSUINDO MEDIDAS NO MÍNIMO 2.30 METROS X 3.30 METROS EM 4 ANDARES, POSSUINDO 1 MESA COM NO MÍNIMO 5 CADEIRAS SENDO AMBOS PROPORCIONAIS, TODOS OS CAMAROTES DEVEM POSSUIR PLACAS COM NÚMERO DE CADA CAMAROTE, A ESTRUTURA DO CAMAROTE DEVE SER FABRICADA COM TUBOS GALVANIZADOS (SEM SINAL DE CORROSÃO), COM 02 (DUAS) ESCADAS NAS LATERAIS DANDO ACESSO AO CAMAROTE E REVESTIDO POR LONA NIGHTANDDAY EM TODO PERÍMETRO (TRASEIRA E LATERAL).COM COBERTURA ESTILO GALPÃO EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50 OBEDECENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT E SISTEMA DE SEGURANÇA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



			CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 37 EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, FAIXAS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM TODOS OS CAMAROTES.		
10	8	UND	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 10 METROS X 10 METROS EM FORMATO PIRÂMIDE, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, MONTADAS NO RECINTO DA FESTA.		
11	05	UND.	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 METROS X 5 METROS EM FORMATO PIRÂMIDE, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, MONTADAS NO RECINTO DA FESTA.		
12	05	UND.	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 METROS X 3 METROS EM FORMATO PIRÂMIDE, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, MONTADAS NO RECINTO DA FESTA.		
13	400	MT	LOCAÇÃO DE GRADIL DE 1,20 METROS DE ALTURA POR 2,00 METROS DE COMPRIMENTO EM BOM ESTADO DE USO.		
14	1200	MT	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO SENDO PLACAS INDIVIDUAIS DE 2,45 METROS DE ALTURA E 2,30 METROS DE LARGURA.		
15	1	UND.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIO COMPOSTA: <ul style="list-style-type: none">- 12 TONELADAS DE SILO PARA OS ANIMAIS DO RODEIO TODOS OS DIAS- 15 MONTARIAS RODEIO EM CARNEIROS COM UNIFORMES, PARAMÉDICOS E PALHAÇOS.- 2 LOCUTORES DO RODEIO PARA OS 04 DIAS CONFORME CRONOGRAMA.- PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES PARA OS FINALISTAS COM VALOR MÍNIMO DE R\$20.000,00- 2 JUIZ DE RODEIO- 2 SALVA VIDAS DE RODEIO- 1 HUMORISTA DE RODEIO- MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO RODEIO- SEGURO DOS COMPETIDORES, PÚBLICO E ESTACIONAMENTO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- LOCAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA 25METROS X 40METROS COM 6 BRETES.- 5 BOIADAS DE RODEIO COMPOSTA POR NO MÍNIMO 10 TOUROS COM SANIDADE PARA PARTICIPAREM DO EVENTO COM 30 MONTARIAS POR DIA.- LOCAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO PARA O RODEIO P.A. NO MÍNIMO 8X8 E ILUMINAÇÃO DE ARENA 12 TORRES DE MAX BRUTS, 6 LÂMPADAS 1000WATS CADA, 8 TORRES DE Q30 COM MOVING BIN 300 E LASER SHOW- 1 COMENTARISTA DE RODEIO- CENÁRIO DE ABERTURA CONTENDO TÚNEL INFLÁVEL; PAR DE CORTINAS; DUAS MESAS; 4 ESCADAS DE ACESSO; BANNERS PERSONALIZADOS; 2 MAQUINAS DE FOGO A GÁS; ILUMINAÇÃO; TOLDOS DE FIBRA.- SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, POSSUINDO TEMPO DE DURAÇÃO DE 12 A 14 MINUTOS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA OS COMPONENTES COMO MESA DIGITAL DE DISPARO, CABEAMENTO, ESTRUTURAS ESPECIAIS CONTRA CHUVAS FORTES, VENTOS E OUTROS, FRETE, MÃO DE OBRA E SQUIB (DETONADOR ELÉTRICO). A EMPRESA DEVE REALIZAR O SHOW PIROTÉCNICO DURANTE OS TRÊS DIAS DE FESTA, SENDO O MESMO DISPARADO EM DOIS PONTOS AO MESMO TEMPO, POSSUINDO OS SEGUINTE FOGOS DE ARTIFÍCIOS ABAIXO: 05 TORTA 135 TUBOS COM EFEITOS TRAÇANTE MISTO 05 TORTA 130 TUBOS COM FOGUETE VASO E TRAÇANTE 20 TORTAS 100 TUBOS COM BUQUE DE EXPLOSÃO DE BAIXO RUÍDO 05 TORTA 135 TUBOS METRALHADORA 05 CASCATA PRATEADA COM 20 METROS 20 LEGUES 10 TUBOS COM TRAÇANTE COLORIDO 05 TORTA 200 TUBOS COMETAS TRAÇANTE COLORIDOS- 2 PORTEREIROS.- 2 RESPONSÁVEIS POR APARTO E MANEJO DOS ANIMAIS.- RECOLHEIMENTO DE INSS DOS E DIAS TRABALHADOS DOS COMPETIDORES.- HOSPEDAGEM.- ADESIVOS PARA PORTEIRAS DE BRETE CONTENDO: 6 PORTEIRAS, 6 CONTRAPORTEIRAS E 6 PORTEIRAS DE FUNDO.		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



			- ADESIVOS PARA SEDENHEIRAS E PORTEIRAS DE RETORNO.		
16	50	UND.	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MODELO MASCULINO E FEMININO, TRAVA INTERNA NA PORTA INDICANDO OCUPADO E DESOCUPADO, COM PLACA INDICATIVA DE MASCULINO E FEMININO, 75KG, 2,30 ALTURA, 1,10 LARGURA, 1,20 COMPRIMENTO, TANQUE PARA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 227L E SUPORTE PARA ITENS DE PORTAS ENTRE OS VASOS; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO);		
17	04	UND.	LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA COM ANO E MODELO NO MÍNIMO 2017, EM FUNCIONAMENTO EM MÉDIA DE 12 HORAS POR DIA, SENDO QUE OS GASTOS DO DIESEL SÃO POR CONTA DO CONTRATADO		
18	01	UND.	CRIAÇÃO DE PROJETO PROJETO 3D DO EVENTO E PROJETO AVCB DO CORPO DE BOMBEIROS EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA E EXECUÇÃO DO MESMO (PLACAS, EXTINTORES, LAUDOS, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA E TAXAS).		
19	01	UND.	PARQUE DE DIVERSÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO: AUTO PISTA, BARCO, SPACE LOOP, RODA PANORÂMICA, SAMBA, TOURO MECÂNICO, JIPINHO, TRENZINHO, TIRO AO ALVO, CAMA ELÁSTICA.		
20	01	UND.	TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO VIA INTERNET, NA PÁGINA DO FACEBOOK DA EMPRESA VENCEDORA E NA PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA.		
21	01	UND.	LOCAÇÃO DE UMA CARRETA DE SANITÁRIO QUÍMICO COM 28 BANHEIROS, ADAPTADO SOBRE CARRETA MÓVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EM COMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO; FEMININO COM 14 VASOS SANITÁRIOS, ESPELHO E DUAS PIAS; MASCULINO COM 14 VASOS SANITÁRIOS, PIAS; DIVISÓRIA E PORTAS ENTRE OS VASOS; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO); CARRETA TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATÓRIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS; CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR.		
22	01	UND	LOCAÇÃO DE ITENS PARA EVENTO DE PRATOS TÍPICOS COMPOSTO POR: LOCAIS COM CHAVE PARA RECBER E ORGANIZAR OS PRATOS, 800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



			CADEIRAS, 100 MESAS COM TAMPÃO E TOALHA, MESAS PARA PRATOS TÍPICOS, SUPORTE PARA PRATOS TÍPICOS, DECORAÇÃO DO PALCO E DECORAÇÃO COMPLETA DO SALÃO COM ITENS TÍPICOS DO MUNICÍPIO, VASILHAS DESCARTÁVEIS PARA COLOCAR OS PRATOS TÍPICOS, COPOS DESCARTÁVEIS, BACKDROP 3X2, GUARDANAPOS PARA DECORAÇÃO, DECORAÇÃO DA MESA, PRATOS, TALHERES. SOM COMPLETO PARA ATENDER TODOS OS RIDES DA BANDA DO FESTIVAL DE MÚSICA, TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL EM FESTIVAL, BANDA COMPLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS MÚSICOS, PAINEL DE LED P6, MEDINDO 3X2 EM ALTA RESOLUÇÃO; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED, SERVIÇO TRANSMISSÃO AO VIVO DO FESTIVAL VIA INTERNET, NA PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO. PREMIAÇÃO PARA PARTICIPANTES DO FESTIVAL, ÁGUA PARA EQUIPE DE SOM, LUZ, LED, MÚSICOS E EQUIPE DE PRODUÇÃO. IMPRESSÃO DE CHEQUES SIMBÓLICOS. PAGAMENTO PARA OS JURADOS DO FESTIVAL.		
23	01	UND	LOCAÇÃO DE ITENS PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO: COMPOSTO POR SOM, PREMIAÇÕES, TROFÉUS, MEDALHAS, ARTES, CRONOMETRAGEM, ÁGUA E FRUTAS PARA COMPETIDORES, CHEQUES PARA FOTOS DA PREMIAÇÃO, PANFLETOS, CARTAZES, ADESIVOS, FOTOGRAFIAS, LOCUTOR, CAMISETAS.		
24	01	UND	LOCAÇÃO DE ITENS PARA COFFEE BRACK CONTENDO: DECORAÇÃO, MESAS, CADEIRAS, MESA CAPIRA E MESA DE FRIOS PARA 200 CONVIDADOS.		
25	1	UND	LOCAÇÃO DE 3 TELÕES DE LED: SENDO 2 TELÕES NA LATERAL E 1 FUNDO DO PALCO PRINCIPAL. TELÕES DE LED, P3, 10 MM, TAMANHO 4.00 X 3.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE BOX TRUSS EM ALUMÍNIO Q30 PARA MONTAGEM.		
26	1	UND	TESTEIRA DE PAINEL DE LED PARA PALCO PRINCIPAL MEDINDO 15M X 1M X 6M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS.		
27	1	UND	COBERTURA ESTILO GALPÃO SENDO: UMA COBERTURA NA MEDIDA 40X15 EM ALUMÍNIO Q30 COM LONAS ANTICHAMAS, PÉ DIREITO 7M DE ALTURA DE ACORDO COM AS NORMAS DOS BOMBEIROS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



28	1	UND	SERVIÇO DE VÍDEO E FOTOGRAFIA DE TODOS OS EVENTOS SENDO ELES COM DATAS A DEFINIR: LANÇAMENTO DAS CANDIDADAS, PRATOS TÍPICOS, MISSA SERTANEJA, CAVALGADA, QUEIMA DO ALHO, ELEIÇÃO DA RAINHA, EVENTO ESPORTIVO, SERÃO ENTREGUES PARA SETOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL A SEREM POSTADOS NA PAGINA DA FESTA DO FAZENDEIRO E PREFEITURA MUNICIPAL.		
29	1	UND	AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS PARA REDES SOCIAIS E IMPRESSÃO. A SER REPASSADO PARA SETOR DE MARKETING DA PREFEITURA.		
30	1	UND	ELETRICISTA DE PLANTÃO DURANTE TODO O EVENTO COM TODO MATERIAL NECESSARIO (FIOS, CABOS, LAMPADAS, DIJUNTORES, ESTENSOES ETC.)		
31	1	UND	LIMPEZA NOTURNA DE TODO O EVENTO SENDO 6 PESSOAS POR 4 DIAS, SENDO RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DOS BANHEIROS MASCULINOS E FEMININO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.		
32	1	UND	CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET FIBRA OPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES GERAIS DO EVENTO.		
33	1	UND	DIVULGAÇÃO EM RÁDIOS DA REGIÃO.		
34	1	UND	LOCAÇÃO DE 1 PALCO 2 MEDINDO 5X5 COM 70CM DE ALTURA SEGUINDO A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO CORPO DE BOMBEIROS, CONTENDO: SOM E ILUMINAÇÃO, TÉCNICO DE SOM, MALHAS PARA REVESTIMENTO NA SAIA DO PALCO, FECHADO COM UM PAINEL DO LADO TRASEIRO DO PALCO.		
35	1	UND	DECORAÇÃO PARA HALL DE ENTRADA PRINCIPAL DO EVENTO E HALL DE ENTRADA DO CAMAROTE, ENVELOPAR PALCO PRINCIPAL, ENVELOPAR CAMAROTE, ENVELOPAR PALCO 2, ATENDER A QUANTIDADE NECESSARIA DE BALCÕES ENVELOPADOS PARA QUEIMA DO ALHO. INCLUSIVE ALUGUEL DE MOVEIS, PLANTAS, LUSTRES, FAIXA NA ARQUIBANCADA.		
36	1	UND	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMERAS DE SEGURANÇA PARA FESTA DO FAZENDEIRO 2024.		
37	1	UND	SHOW DJ DE RENOME NACIONAL, COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA) PARA SE APRESENTAR NO DIA 29/08/2024 (QUINTA-FEIRA). SUGESTÃO: DJ SAMHARA, DJ BARBARA LABRES, DJ JOOH AMORIM, DJ AMANDA SCHIMITZ, DUSHY, HYPPEP, DJ BEA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



38	1	UND	SHOW DJ DE RENOME NACIONAL, COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA) PARA SE APRESENTAR NO DIA 30/08/2024 (SEXTA-FEIRA). SUGESTÃO: KVSH, ILLUSIONIZE, JIRAYA UAI, MC DANIEL.		
39	1	UND	SHOW DJ DE RENOME NACIONAL, COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA) PARA SE APRESENTAR NO DIA 31/08/2024 (SÁBADO). SUGESTÃO: GORDÃO DO PC, PATRICK DJ, MC RICK, DJ WESLEY GONZAGA.		
40	1	UND	LOCAÇÃO DE ITENS PARA EVENTO DA ENTREGA DA COMENDA MONSENHOR SEBASTIÃO FERNANDES.		
41	2	UND	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUIMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MÓVEL COM REBOQUE, PARA BANHEIRO FEMININO: MÍNIMO DE 08 VASOS SANITÁRIOS, ESPELHO E DUAS PIAS, PELO MENOS UM BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE; DUAS PIAS; DIVISÓRIA E PORTAS ENTRE OS VASOS, PELO MENOS UM BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO); "CARRETINHA" TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATÓRIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS; CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR. PARA EVENTO DE 4 DIAS.		

VALOR TOTAL:	
PREVISÃO DE RECEITA CAMAROTE:	
PREVISÃO DE RECEITA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:	
PREVISÃO DE RECEITA PATROCÍNIOS:	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (-) PREVISÃO DE RECEITA:	

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

(Local, Data)
Assinatura do Representante Legal
Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº 026/2024

Pregão Presencial nº 007/2024

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ **declara**, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em epígrafe, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO VI - DECLARAÇÃO UNIFICADA (em papel timbrado da licitante)

Pregão Presencial nº 007/2024

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA que:

1 – (____) Para fins do disposto no artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, cumpre o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (____) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Obs.: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

2 – (____) Não possui funcionários realizando trabalhos degradantes ou forçados, em conformidade com os incisos III e IV do artigo 1º e o inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

3 – (____) Nos termos do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, está ciente das condições estabelecidas no edital e seus anexos, e que a proposta abrange todos os custos necessários para cumprir os direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, leis trabalhistas, regulamentos, convenções coletivas de trabalho e termos de ajuste de conduta vigentes na data da entrega definitiva, além de atender plenamente aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4 – (____) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, que não está impedida de contratar com a Administração Pública, que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Edital, na Lei nº 14.133/2021, bem como na Lei Orgânica do município de Rio Paranaíba/MG.

5 – (____) É de sua inteira responsabilidade a autenticidade de todos os documentos apresentados ao Agente de Contratação e equipe de apoio, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

6 – (____) Cumpre os requisitos de habilitação e que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área ou Unidade Requisitante: Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Nº 03 / 2024 da Requisição da Unidade: Contratação de empresa especializada em organização de eventos.

Objeto Resumido da Requisição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização e execução de todos os serviços envolvidos na “42ª FESTA DO FAZENDEIRO”, compreendendo o fornecimento de serviços de mão de obra e toda a estrutura necessária à realização do evento.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no planejamento de contratações da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer para o ano de 2024.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO SOLICITADA

A Festa do Fazendeiro é uma tradição cultural estabelecida no município de Rio Paranaíba e desempenha um papel essencial na preservação e promoção da identidade cultural da nossa comunidade. Celebrada anualmente, a festa culmina com as comemorações do aniversário de Emancipação Política da cidade, que em 2024 celebra seu 101º aniversário.

O evento, que chega à sua 42ª edição em 2024, é reconhecido como o de maior abrangência cultural e turística do município. A Festa do Fazendeiro atrai um grande número de visitantes, promovendo um significativo incremento na receita municipal, especialmente nos setores de alimentação, comércio, lazer e serviços.

A gestão pública, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, tem o compromisso de investir na manutenção e preservação dessa tradição, garantindo momentos de entretenimento, lazer e descontração para toda a população.

Para tanto, garantindo a segurança e conforto dos participantes do evento, é necessário que a estrutura seja projetada para realização de rodeio. Tal estrutura deve ser adequada, com espaço específico para a prática de competição de rodeio.

Ademais, é necessário também, local e estrutura adequados para a realização dos shows, equipamentos que atendam ao rider técnico das atrações artísticas que irão se apresentar, daí a necessidade do palco de apresentação, camarins, camarotes etc.

Assim, se faz necessário a contratação de empresa especializada para a produção, organização e execução de todos os serviços envolvidos na “42ª FESTA DO FAZENDEIRO” da cidade de Rio Paranaíba/MG nos dias 28, 29, 30, 31 de agosto de 2024 e 01 de setembro de 2024.

A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, sanitários e outros; promover ampla divulgação da festa através de rádios, cartazes, carros de som etc; deverá disponibilizar toda estrutura para realização de rodeio, fornecer tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Os quantitativos e especificação dos itens que atendem as necessidades das unidades requisitantes estão discriminados na tabela do item 6.

O licitante deverá enviar suas propostas, atendendo adequadamente todos os campos: valor unitário; a quantidade de unidades, descrição detalhada do objeto indicando.

A planilha de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência.

Os valores estimado desta contratação são a base para considerar preço superior/excessivo; e na ocorrência desta hipótese, a proposta será desclassificada nos termos deste Edital.

Os valores propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

O critério de julgamento no certame licitatório será o de menor preço global.

O serviço deverá ser realizado no endereço: **Avenida Vereador João Antônio Sobrinho (Antiga Av O**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



entroncamento com Avenida José Lourenço da Silva (Antiga Av W) – bairro Jardim Primavera.

A montagem e desmontagem da estrutura deve ser completamente realizada pela empresa contratada.

A montagem da estrutura deve ser realizada antecipadamente, dois dias antes da data do primeiro dia do evento, para que esteja totalmente montada no dia 28/08/2024.

A desmontagem da estrutura só poderá ser realizada no dia seguinte à finalização do evento que será no dia 01/09/2024.

A estrutura deve atender aos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas autoridades competentes.

Todos os itens da estrutura devem ser fabricados com materiais duráveis e resistentes, capazes de suportar a magnitude do evento.

O transporte de todos os itens da estrutura devem ser realizadas por conta da empresa, eximindo a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade desta natureza.

A empresa deverá fornecer manutenção corretiva e preventiva da estrutura durante todos os dias do evento, de forma rápida se necessário, a fim de evitar intercorrências.

A empresa deverá oferecer suporte em caso de dúvidas ou problemas relacionados à estrutura.

A empresa deverá, no momento da montagem, observar se partes da estrutura podem comprometer o evento e, se o caso, adequar a estrutura.

5 – LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE BALIZAMENTO DA SOLUÇÃO

Alternativa 01 – Aquisição de estrutura completa (arena estilo americana, querência, bretes, portões de entrada de peões, camarotes, tendas, palco de apresentação, camarins, arquibancadas, cenário de abertura e sanitários químicos, dentre outros itens necessários descritos na planilha).

Alternativa 02 – Contratação de empresa para locação e fornecimento de estrutura completa (arena estilo americana, querência, bretes, portões de entrada de peões, camarotes, tendas, palco de apresentação, camarins, arquibancadas, cenário de abertura e sanitários químicos, dentre outros itens necessários descritos na planilha).

Após análise, verificou-se que a Alternativa 02 é mais vantajosa para o município, pois a alternativa 01, de aquisição de estrutura completa comprometeria um alto valor de recurso financeiro, e além disso, o município não dispõe de obra especializada e necessária para montagem e organização do evento, devendo-se considerar também que a estrutura teria que ser desmontada ao final da festa, e a Prefeitura Municipal não teria local adequado para armazenamento, o que ocasionaria deterioração e a longo prazo, a aquisição demandaria ainda, custos com manutenção, gerando mais despesas para o município.

6 – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS OU DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)
1	1	UND	LOCAÇÃO DE ITENS PARA QUEIMA DO ALHO (ARCAR COM TODAS AS DESPESAS E AJUDA DE CUSTO PARA NO MÍNIMO 06 COMITIVAS, SERVIR REFEIÇÕES COM CARDÁPIO DE: ARROZ CARRETEIRO, FEIJÃO GORDO, FEIJÃO TROPEIRO, FAROFA DE JILÓ E ABOBRINHA, COSTELA E LEITOA NO FOGO DE CHÃO, LINGUIÇA E CHURRASCO, 10.000 BANDEJAS DESCARTAVEIS, 7.000 TALHERES DESCARTAVEIS, GUARDANAPOS, PALITOS, PAPEL TOALHA, BALCÕES ENVELOPADOS, GRADIL, DECORAÇÃO, PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PESSOAS, LOCAÇÃO DE 200 MESAS E 800 UNIDADES DE CADEIRA.) CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA ESTILO RAIZ (SUGESTÃO: LOURENÇO E LOURIVAL, PEDRO SAAD E GUSTAVO, JANIO E JUNIOR, GINO E GÊNIO, EMILIO E EDUARDO, LUCAS REIS E THACIO) E 5 CANTORES REGIONAIS PARA APRESENTAÇÃO NA QUEIMA DO ALHO. LOCAÇÃO DE ITENS PARA CAVALGADA COM CARRO DE SOM PARA ANIMAÇÃO DOS PRESENTES, LOCUTOR, FRETE PARA TRANSPORTE DOS ANIMAIS. GUARDA NOTURNO.
2	1	UND	LOCAÇÃO DE ITENS PARA ELEIÇÃO DA RAINHA CONTENDO: DESPESAS DE MAQUIAGEM E CABELO PARA TODAS AS 3 CANDIDATAS, RAINHA E PRINCESAS DO ANO DE 2023 NOS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES. FOTOS PARA LANÇAMENTO DAS CANDIDATAS, FOTOS PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



			BANNER. FORNECIMENTO DE UM TRAJE DE ROUPA TÍPICA, UM VESTIDO DE GALA, UM PAR DE SANDÁLIAS, UM PAR DE SAPATO, UM CHAPÉU, UM PAR DE BOTAS, ACESSÓRIOS PARA CADA CANDIDATA E OFERECIMENTO DE CURSO PARA AS CANDIDATAS. LOCAÇÃO DE SOM, PASSARELA, ILUMINAÇÃO PARA PASSARELA, DECORAÇÃO, PAINEL DE ENTRADA PARA AS CANDIDATAS, GRADIL E COBERTURA NO CORREDOR DE ENTRADA DAS CANDIDATAS, FOGOS NA COROAÇÃO DA RAINHA, CAMARIM, ESPAÇO PARA CONTAGEM DE VOTOS, ÁGUA PARA OS JURADOS E LANCHE PARA AS CANDIDATAS. A PASSARELA DEVE ESTAR MONTADA UM DIA ANTES DO EVENTO PARA ENSAIO DAS CANDIDATAS. CONTRATAÇÃO DE UM DJ ESPECIALIZADO EM DESFILE, CONFECÇÃO DE BANNERS E FAIXAS PARA AS CANDIDATAS. COMPRA DE COROA PARA RAINHA, CONFECÇÃO DAS FAIXAS DE PRINCESAS E RAINHA, 06 BUQUÊS PARA RAINHA, PRINCESAS E CANDIDATAS, LEMBRANÇAS PARA JURADOS.
3	1	UND	LOCAÇÃO DE 1 PALCO EM ALUMÍNIO POSSUINDO MEDIDA DE 15 METROS DE FRENTE POR 15 METROS DE PROFUNDIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE 2,5M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO GALVANIZADO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO “U” E TUBO REDONDO E FERRO “L” EM AÇO 1020; PISO MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50 MM X 50 MM. ESTRUTURA DA COBERTURA CONSTITUÍDO COM TUBOS DE ALUMÍNIO NO DIÂMETRO DE 2.1/2”, 2” E DE 1.1/4” NA LIGA 6261 SCHEDULE; COBERTURA EM LONA CAP. 1100 COM FILME, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS CONFORME NORMAS.TORRES FLY: 2 TORRES FLY MEDINDO 3.20 DE FRENTE 2.5 DE FUNDO E 11 METROS DE ALTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇAMENTO E PAU DE CARGA PARA 2 TONELADAS. COM GRIDS ESTLIO TESTEIRA. ÁREAS DE SERVIÇO:1 ÁREA DE SERVIÇO DE 3,60 M DE PROFUNDIDADE POR 4M DE LARGURA COM COBERTURA SEGUINDO AS MESMAS CARACTERÍSTICAS; HOUSE MIX – HOUSE MIX MEDINDO 6M DE FRENTE POR 3,5M DE PROFUNDIDADE COM 2 PISOS E GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL. COM 3 CAMARIM EM OCTANORME 4X4 EM ANEXO.
4	1	UND	MONTAGEM DE UM PÓRTICO DE ENTRADA COM NO MÍNIMO DE 6X6X1. PAINEL BACKDROP 3MX3M COM LOGO DA FESTA.
5	48	SERV	BRIGADISTAS A LICITANTE DEVERA DISPONIBILIZAR OS BRIGADISTAS DE INCÊNDIO DEVERÃO TER FORMAÇÃO E CERTIFICADOS MÍNIMOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS.
6	200	SERV	EQUIPE DE APOIO, PORTEIROS E CARREGADORES EQUIPE DE APOIO, CONTROLE DE ACESSO E CARREGADORES, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS POR DIA.
7	1	UND	LOCAÇÃO DE SOM E LUZ PARA SHOWS: SISTEMA DE SOM FLY DE QUALIDADE E PROFISSIONAL. P.A. NO MÍNIMO 12 X 12, SEM DISTORÇÃO A UM NÍVEL SPL DE PELO MENOS 128 DBA, COM UM HEADROOM DE 6 DBA, MEDIDOS DA POSIÇÃO DO FOH, APRESENTANDO UMA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA EQUILIBRADA E EXCELENTE COBERTURA LOCAL. A HOUSE-MIX DEVE ESTAR CENTRALIZADA E CERCADA A UMA DISTÂNCIA DENO MÍNIMO 20 METROS DO PA COM SEGURANÇA. PA DE EAW- SOUND, TURBO-SOUND OU V MEYER -DOSC. O MIXER CONSOLE DEVE ESTAR ERGUIDO A 0,30 CM DO SOLO E BEM CENTRALIZADA. 2 MIXER CONSOLE DIGI DESING, M7, SI2, SI3 OU PM5D. PERIFÉRICOS DE P.A.: 2CD PLAYER PARA ABERTURA E ALINHAMENTO. 01 MD PLAYER PARA GRAVAÇÃO DO SHOW, 01 ANALISADOR DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



			<p>ESPECTRO COM MICROFONE, 01 COMUNICAÇÃO PA / MONITOR, 01 MICROFONE SM 58 SHURE COM CABO DE 7 METROS, 01 EXTENSÃO COM 6 PONTOS DE AC 110 WTS, 06 CABOS XLR / XLR DE 5 METROS, 01 PEDAL DE MICROFONE, 02 AVALON INSERTANDO NO PA VT 474. O PROCESSADOR DO PA DEVE ESTAR DESTRAVADO NA PASSAGEM E DURANTE O SHOW PARA OS TÉCNICOS. ILUMINAÇÃO COM 02 CANHÕES SKY WALKER, 01 MESA DE LUZ (AVOLITES); 24 LÂMPADAS PAR LED 64 (FOCO5); 24 LÂMPADAS PAR LED 64 (FOCO 1); 24 ACL (X); 20 ELIPSOIDAL (COM IRIS); 24 MOVING BEAN 200; 06 MINI BRUT (X); 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA (COM VENTILADOR); 02 SUPER STROBO (DMX) E 13 DTS 575. UMA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (TRELIÇA INTERNA 15X13 METROS) FECHANDO UM QUADRADO CONFORME O TAMANHO DO PALCO E ALTURA TAMBÉM, E UMA TRELIÇA NO MEIO DO PALCO EM CIMA DAS ESTRUTURAS LATERAIS. GELATINAS: 06 AZUL 199 (CONTRA); 06 VERMELHO 26 (CONTRA); 06 ROSA 128 (CONTRA); 08 LAVANDA 58 (FRENTE); 08 AZUL 68 (FRENTE); 08 - 61 (FRENTE). O SOM DEVERÁ ATENDER A TODOS RIDERS TÉCNICOS DOS ARTISTAS CONTRATADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS. MARCAS APENAS SUGERIDAS.</p>
8	50	MT	<p>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA FABRICADA COM TUBO GALVANIZADO GI DE 2" EM CHAPA 13 MM, COM 16 DEGRAUS E 01 (UMA) PASSARELA, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO A 1,40M DO NÍVEL DO CHÃO, PASSARELA DE 1,50 M DE LARGURA COM RAMPAS DE ACESSO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E QUEBRA-DEGRAUS ENTRE INTERVALOS DOS ASSENTOS DA ARQUIBANCADA, ASSENTO ANTIDERRAPANTE MEDINDO DE 0,55 M DE LARGURA, FABRICADO COM METALON 7030 GI NA CHAPA DE 3 MM COM MADERITE DE 17 MM E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALO DE 15 CM, ENCAIXES DE FIXADORES DOS DEGRAUS COM PINOS, ESCADA DE ACESSO COM 2,30 M DE LARGURA E ESPELHO DE DEGRAUS DE 15 CM, PARAPEITO DE 1,50 M DE ALTURA, GRADE DE PROTEÇÃO DE 2,00 M DE ALTURA NA TRASEIRA E NAS LATERAIS COM INTERVALOS DE VÃO LIVRE DE 15 CM, SENDO TODA A FERRAGEM GALVANIZADA, COM TRAVAMENTO EM GRADES E PINOS E SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO DE 30 POR 30 CM, OBEDECENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT E SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 37 EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. TODAS AS ARQUIBANCADAS SÃO FECHADAS POR LONA NIGHTANDDAY (SAIA) EM TODO O SEU PERÍMETRO TRASEIRO.</p>
9	92	UND	<p>LOCAÇÃO DE CAMAROTES EM FORMATO DE VIP, POSSUINDO MEDIDAS NO MÍNIMO 2.30 METROS X 3.30 METROS EM 4 ANDARES, POSSUINDO 1 MESA COM NO MÍNIMO 5 CADEIRAS SENDO AMBOS PROPORCIONAIS, TODOS OS CAMAROTES DEVEM POSSUIR PLACAS COM NÚMERO DE CADA CAMAROTE, A ESTRUTURA DO CAMAROTE DEVE SER FABRICADA COM TUBOS GALVANIZADOS (SEM SINAL DE CORROSÃO), COM 02 (DUAS) ESCADAS NAS LATERAIS DANDO ACESSO AO CAMAROTE E REVESTIDO POR LONA NIGHTANDDAY EM TODO PERÍMETRO (TRASEIRA E LATERAL). COM COBERTURA ESTILO GALPÃO EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50 OBEDECENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT E SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 37 EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, FAIXAS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM TODOS OS CAMAROTES.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



10	8	UND	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 10 METROS X 10 METROS EM FORMATO PIRÂMIDE, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, MONTADAS NO RECINTO DA FESTA.
11	05	UND.	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 METROS X 5 METROS EM FORMATO PIRÂMIDE, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, MONTADAS NO RECINTO DA FESTA.
12	05	UND.	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 METROS X 3 METROS EM FORMATO PIRÂMIDE, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, MONTADAS NO RECINTO DA FESTA.
13	400	MT	LOCAÇÃO DE GRADIL DE 1,20 METROS DE ALTURA POR 2,00 METROS DE COMPRIMENTO EM BOM ESTADO DE USO.
14	1200	MT	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO SENDO PLACAS INDIVIDUAIS DE 2,45 METROS DE ALTURA E 2,30 METROS DE LARGURA.
15	1	UND.	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIO COMPOSTA:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 TONELADAS DE SILO PARA OS ANIMAIS DO RODEIO TODOS OS DIAS- 15 MONTARIAS RODEIO EM CARNEIROS COM UNIFORMES, PARAMÉDICOS E PALHAÇOS.- 2 LOCUTORES DO RODEIO PARA OS 04 DIAS CONFORME CRONOGRAMA.- PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES PARA OS FINALISTAS COM VALOR MÍNIMO DE R\$20.000,00- 2 JUIZ DE RODEIO- 2 SALVA VIDAS DE RODEIO- 1 HUMORISTA DE RODEIO- MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO RODEIO- SEGURO DOS COMPETIDORES, PÚBLICO E ESTACIONAMENTO- LOCAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA 25 METROS X 40 METROS COM 6 BRETES.- 5 BOIADAS DE RODEIO COMPOSTA POR NO MÍNIMO 10 TOUROS COM SANIDADE PARA PARTICIPAREM DO EVENTO COM 30 MONTARIAS POR DIA.- LOCAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO PARA O RODEIO P.A. NO MÍNIMO 8X8 E ILUMINAÇÃO DE ARENA 12 TORRES DE MAX BRUTS, 6 LÂMPADAS 1000WATS CADA, 8 TORRES DE Q30 COMMOVING BIN 300 E LASER SHOW- 1 COMENTARISTA DE RODEIO- CENÁRIO DE ABERTURA CONTENDO TÚNEL INFLÁVEL; PAR DE CORTINAS; DUAS MESAS; 4 ESCADAS DE ACESSO; BANNERS PERSONALIZADOS; 2 MAQUINAS DE FOGO A GÁS; ILUMINAÇÃO; TOLDOS DE FIBRA.- SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, POSSUINDO TEMPO DE DURAÇÃO DE 12 A 14 MINUTOS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA OS COMPONENTES COMO MESA DIGITAL DE DISPARO, CABEAMENTO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



			<p>ESTRUTURAS ESPECIAIS CONTRA CHUVAS FORTES, VENTOS E OUTROS, FRETE, MÃO DE OBRA E SQUIB(DETONADOR ELÉTRICO). A EMPRESA DEVE REALIZAR O SHOW PIROTÉCNICO DURANTE OS TRÊS DIAS DE FESTA, SENDO O MESMO DISPARADO EM DOIS PONTOS AO MESMO TEMPO, POSSUINDO OS SEGUINTE FOGOS DE ARTIFÍCIOS ABAIXO: 05 TORTA 135 TUBOS COM EFEITOS TRAÇANTE MISTO 05 TORTA 130 TUBOS COM FOGUETE VASO E TRAÇANTE 20 TORTAS 100 TUBOS COM BUQUE DE EXPLOÇÃO DE BAIXO RUÍDO 05 TORTA 135 TUBOS METRALHADORA 05 CASCATA PRATEADA COM 20 METROS 20 LEGUES 10 TUBOS COM TRAÇANTE COLORIDO 05 TORTA 200 TUBOS COMETAS TRAÇANTE COLORIDOS</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 PORTEREIROS.- 2 RESPONSÁVEIS POR APARTO E MANEJO DOS ANIMAIS.- RECOLHEIMENTO DE INSS DOS E DIAS TRABALHADOS DOS COMPETIDORES.- HOSPEDAGEM.- ADESIVOS PARA PORTEIRAS DE BRETE CONTENDO: 6 PORTEIRAS, 6 CONTRAPORTEIRAS E 6 PORTEIRAS DE FUNDO.- ADESIVOS PARA SEDENHEIRAS E PORTEIRAS DE RETORNO.
16	50	UND.	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MODELO MASCULINO E FEMININO, TRAVA INTERNA NA PORTA INDICANDO OCUPADO E DESOCUPADO, COM PLACA INDICATIVA DE MASCULINO E FEMININO, 75KG, 2,30 ALTURA, 1,10 LARGURA, 1,20 COMPRIMENTO, TANQUE PARA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 227L E SUPORTE PARA ITENS DE PORTAS ENTRE OS VASOS; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO);</p>
17	04	UND.	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA COM ANO E MODELO NO MÍNIMO 2017, EM FUNCIONAMENTO EM MÉDIA DE 12 HORAS POR DIA, SENDO QUE OS GASTOS DO DIESEL SÃO POR CONTA DO CONTRATADO</p>
18	01	UND.	<p>CRIAÇÃO DE PROJETO PROJETO 3D DO EVENTO E PROJETO AVCB DO CORPO DE BOMBEIROS EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA E EXECUÇÃO DO MESMO (PLACAS, EXTINTORES, LAUDOS, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA E TAXAS).</p>
19	01	UND.	<p>PARQUE DE DIVERSÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO: AUTO PISTA, BARCO, SPACE LOOP, RODA PANORÂMICA, SAMBA, TOURO MECÂNICO, JIPINHO, TRENZINHO, TIRO AO ALVO, CAMAELÁSTICA.</p>
20	01	UND.	<p>TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO VIA INTERNET, NA PÁGINA DO FACEBOOK DA EMPRESA VENCEDORA E NA PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA.</p>
21	01	UND.	<p>LOCAÇÃO DE UMA CARRETA DE SANITÁRIO QUÍMICO COM 28 BANHEIROS, ADAPTADO SOBRE CARRETA MÓVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EM COMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO; FEMININO COM 14 VASOS SANITÁRIOS, ESPELHO E DUAS PIAS; MASCULINO COM 14 VASOS SANITÁRIOS, PIAS; DIVISÓRIA E PORTAS ENTRE OS VASOS; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO); CARRETA TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATÓRIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS; CARRETA REBOQUE</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



			REGULARIZADA PARA TRANSITAR.
22	01	UND	LOCAÇÃO DE ITENS PARA EVENTO DE PRATOS TÍPICOS COMPOSTO POR: LOCAIS COM CHAVE PARA RECBER E ORGANIZAR OS PRATOS, 800 CADEIRAS, 100 MESAS COM TAMPÃO E TOALHA, MESAS PARA PRATOS TÍPICOS, SUPORTE PARA PRATOS TÍPICOS, DECORAÇÃO DO PALCO E DECORAÇÃO COMPLETA DO SALÃO COM ITENS TIPIICOS DO MUNICIPIO, VASILHAS DESCARTÁVEIS PARA COLOCAR OS PRATOS TIPIICOS, COPOS DESCARTÁVEIS, BACKDROP 3X2, GUARDANAPOS PARA DECORAÇÃO, DECORAÇÃO DA MESA, PRATOS, TALHERES. SOM COMPLETO PARA ATENDER TODOS OS RIDES DA BANDA DO FESTIVAL DE MÚSICA, TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL EM FESTIVAL, BANDA COMPLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS MÚSICOS, PAINEL DE LED P6, MEDINDO 3X2 EM ALTA RESOLUÇÃO; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED, SERVIÇO TRANSMISSÃO AO VIVO DO FESTIVAL VIA INTERNET, NA PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO. PREMIAÇÃO PARA PARTICIPANTES DO FESTIVAL, ÁGUA PARA EQUIPE DE SOM, LUZ, LED, MÚSICOS E EQUIPE DE PRODUÇÃO. IMPRESSÃO DE CHEQUES SIMBÓLICOS. PAGAMENTO PARA OS JURADOS DO FESTIVAL.
23	01	UND	LOCAÇÃO DE ITENS PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO: COMPOSTO POR SOM, PREMIAÇÕES, TROFÉUS, MEDALHAS, ARTES, CRONOMETRAGEM, ÁGUA E FRUTAS PARA COMPETIDORES, CHEQUES PARA FOTOS DA PREMIAÇÃO, PANFLETOS, CARTAZES, ADESIVOS, FOTOGRAFIAS, LOCUTOR, CAMISETAS.
24	01	UND	LOCAÇÃO DE ITENS PARA COFFEE BRACK CONTENDO: DECORAÇÃO, MESAS, CADEIRAS, MESA CAPIRA E MESA DE FRIOS PARA 200 CONVIDADOS.
25	1	UND	LOCAÇÃO DE 3 TELÕES DE LED: SENDO 2 TELÕES NA LATERAL E 1 FUNDO DO PALCO PRINCIPAL. TELÕES DE LED, P3, 10 MM, TAMANHO 4.00 X 3.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE BOX TRUSSEM ALUMÍNIO Q30 PARA MONTAGEM.
26	1	UND	TESTEIRA DE PAINEL DE LED PARA PALCO PRINCIPAL MEDINDO 15M X 1M X 6M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS.
27	1	UND	COBERTURA ESTILO GALPÃO SENDO: UMA COBERTURA NA MEDIDA 40X15 EM ALUMÍNIO Q30 COM LONAS ANTICHAMAS, PÉ DIREITO 7M DE ALTURA DE ACORDO COM AS NORMAS DOS BOMBEIROS.
28	1	UND	SERVIÇO DE VÍDEO E FOTOGRAFIA DE TODOS OS EVENTOS SENDO ELES COM DATAS A DEFINIR: LANÇAMENTO DAS CANDIDATAS, PRATOS TIPIICOS, MISSA SERTANEJA, CAVALGADA, QUEIMA DO ALHO, ELEIÇÃO DA RAINHA, EVENTO ESPORTIVO, SERÃO ENTREGUES PARA SETOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL A SEREM POSTADOS NA PAGINA DA FESTA DO FAZENDEIRO E PREFEITURA MUNICIPAL.
29	1	UND	AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS PARA REDES SOCIAIS E IMPRESSÃO. A SER REPASSADO PARA SETOR DE MARKETING DA PREFEITURA.
30	1	UND	ELETRICISTA DE PLANTÃO DURANTE TODO O EVENTO COM TODO MATERIAL NECESSARIO (FIOS, CABOS, LAMPADAS, DIJUNTORES, ESTENSOES ETC.)
31	1	UND	LIMPEZA NOTURNA DE TODO O EVENTO SENDO 6 PESSOAS POR 4 DIAS, SENDO RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DOS BANHEIROS MASCULINOS E FEMININO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.
32	1	UND	CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET FIBRA OPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES GERAIS DO EVENTO.
33	1	UND	DIVULGAÇÃO EM RÁDIOS DA REGIÃO.
34	1	UND	LOCAÇÃO DE 1 PALCO 2 MEDINDO 5X5 COM 70CM DE ALTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



			SEGUINDO A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO CORPO DE BOMBEIROS, CONTENDO: SOM E ILUMINAÇÃO, TECNICO DE SOM, MALHAS PARA REVESTIMENTO NA SAIA DO PALCO, FECHADO COM UM PAINEL DO LADO TRASEIRO DO PALCO.
35	1	UND	DECORAÇÃO PARA HALL DE ENTRADA PRINCIPAL DO EVENTO E HALL DE ENTRADA DO CAMAROTE, ENVELOPAR PALCO PRINCIPAL, ENVELOPAR CAMAROTE, ENVELOPAR PALCO 2, ATENDER A QUANTIDADE NECESSARIA DE BALCÕES ENVELOPADOS PARA QUEIMA DO ALHO. INCLUSO ALUGUEL DE MOVEIS, PLANTAS, LUSTRES, FAIXA NA ARQUIBANCADA.
36	1	UND	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMERAS DE SEGURANÇA PARA FESTA DO FAZENDEIRO 2024.
37	1	UND	SHOW DJ DE RENOME NACIONAL, COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA) PARA SE APRESENTAR NO DIA 29/08/2024 (QUINTA-FEIRA). SUGESTÃO: DJ SAMHARA, DJ BARBARA LABRES, DJ JOOH AMORIM, DJ AMANDA SCHIMITZ, DUSHY, HYPPEP, DJ BEA.
38	1	UND	SHOW DJ DE RENOME NACIONAL, COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA) PARA SE APRESENTAR NO DIA 30/08/2024 (SEXTA-FEIRA). SUGESTÃO: KVSH, ILLUSIONIZE, JIRAYA UAI, MC DANIEL.
39	1	UND	SHOW DJ DE RENOME NACIONAL, COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA) PARA SE APRESENTAR NO DIA 31/08/2024 (SÁBADO). SUGESTÃO: GORDÃO DO PC, PATRICK DJ, MC RICK, DJ WESLEY GONZAGA.
40	1	UND	LOCAÇÃO DE ITENS PARA EVENTO DA ENTREGA DA COMENDA MONSENHOR SEBASTIÃO FERNANDES.
41	2	UND	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUIMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MÓVEL COM REBOQUE, PARA BANHEIRO FEMININO: MÍNIMO DE 08 VASOS SANITÁRIOS, ESPELHO E DUAS PIAS, PELO MENOS UM BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE; DUAS PIAS; DIVISÓRIA E PORTAS ENTRE OS VASOS, PELO MENOS UM BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO); "CARRETINHA" TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATÓRIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS; CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR. PARA EVENTO DE 4 DIAS.

7 – JUSTIFICATIVA OU EXPOSIÇÃO DA ESTIMATIVA DOS VALORES

As quantidades estimadas foram obtidas através do levantamento de eventos realizados em anos anteriores.

8 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTES OU POR ITENS

A proposta de contratação do fornecimento ou dos serviços se direciona à aquisição por lotes, do modo como é discriminado na especificação do objeto, pelas seguintes razões:

A licitação que se pretende levar a termo, por certo, se realizada por itens, conduzirá a sérios riscos ao evento, principalmente de prejuízos ao erário. A perda de economia de escala decorrente dos custos de transporte, mobilização e desmobilização para cada item é visível.

Se a licitação for realizada por itens, cada licitante irá propor, para cada item, um custo referente a transporte, mobilização e desmobilização individualizado, ao passo que se o licitante obtiver a adjudicação de todos os itens, na forma global que se pretende, tais custos serão sensivelmente diluídos, posto que suportados por apenas um licitante, qual seja, aquele que se sagrar vencedor.

Logo, ao propor, sua respectiva proposta considerará tal realidade, qual seja, a adjudicação e todo o objeto e não apenas parte dele, fazendo com que proponha custos mais reduzidos para mencionadas etapas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis incompatibilidades entre as estruturas a serem entregues por cada um deles.

Apesar de suas naturezas distintas, mostra-se necessário que os itens em questão guardem compatibilidade entre si. Imagine-se que palco, iluminação e som, por ocasião da execução do objeto, não se compatibilizem. Para o êxito do evento, mostra-se necessários que tais itens sejam compatíveis entre si, especialmente para o gerenciamento e fiscalização do cumprimento do objeto em disputa, além de ser muito mais simples e eficiente o relacionamento jurídico com apenas um contratado.

Neste contexto, a licitação tendo como critério o “menor preço por lote (lote único)” é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, para se manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens podem ser localizadas no maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, será observado os valores unitários dos itens que compõe o grupo não sendo aceito valores maiores que os estimados pela administração. Concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

Pelo exposto, conclui-se que a contratação por preço global é a solução mais viável para o município. A licitação em questão, se realizada por itens, certamente trará não só um maior custo para a Administração Municipal, como também representará uma série de riscos, conforme já mencionado anteriormente, motivo pelo qual decidiu-se pela adoção do tipo de julgamento “menor preço global”.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo artigo 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o serviço deve ser prestado por uma única empresa visando garantir a que a execução seja realizada conforme planejado e visando reduzir os riscos, e também visando alcançar uma contratação mais econômica.

Ademais, a contratação deve ser realizada por pregão/disputa no critério de julgamento por menor preço global na aquisição dos serviços prestados.

10 – CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – OS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Conforme justificado as festas representam a garantia de lazer e animação, bem como valorizam o município, que tem fortes raízes na atividade agrícola e pecuária. Para isso, a referida contratação pretende, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, atingir os seguintes resultados: A escolha da contratação mais viável ao município, observando o melhor custo-benefício e o uso racional dos recursos financeiros disponíveis, de modo que todas as demandas sejam atendidas, evitando prejuízos financeiros e de execução.

12 – MEDIDAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os serviços ou fornecimento da contratação almejada serão acompanhados e fiscalizados pelo próprio setor solicitante, que previamente disponibiliza servidores responsáveis pelo contrato.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição dos produtos descritos no objeto não terão impacto ambiental negativo.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

15 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Em razão da especificidade do objeto e da estimativa dos preços, a sugestão e por adoção do procedimento de contratação mais adequado, para o atendimento satisfatório da demanda.

() A contratação por dispensa de licitação, considerando a necessidade e estimativa de preço;

() A contratação por dispensa de licitação, considerando o enquadramento para contratação;

() A contratação por inexigibilidade de licitação, considerando o enquadramento da espécie;

(x) A contratação por licitação na modalidade pregão aquisição por quantidade determinada;

() A contratação por licitação na modalidade pregão mediante registro de ofertas de preço;

() A contratação por licitação na modalidade concorrência, pela especificidade do objeto;

() A contratação da alienação de bens na forma de leilão, pela especificidade do objeto;

16 – JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE SUGERIDA

A presente contratação se justifica na modalidade sugerida, em se considerando a necessidade do atendimento da demanda as disposições da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 para espécie.

A escolha do pregão é embasada no Artigo 6º da Lei 14.133, inciso XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Assim, em razão do valor a ser contratado, e por se tratar de bens de consumo comum, optou-se pela modalidade de pregão.

17 – ANEXOS TÉCNICOS QUE INSTRUEM O ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar, visando à contratação que especifica, foi elaborado de acordo com as necessidades apresentadas Secretaria de saúde e pelo setor de obras.

18 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES

As despesas decorrentes da contratação almejada têm previsão na Lei Orçamentária de 2024, pelas seguintes dotações orçamentárias, fontes de receitas apropriadas e respectivas fichas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

FICHA 808: 20.01.00 23.695.0009.2.0304 3 390 39

19 – TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Faz-se, por este, o encaminhamento da demanda aos setores de compras e licitações, para as providências pertinentes, para efeito do procedimento de contratação, na forma legal.

Rio Paranaíba/MG, 12 de junho de 2024.

Mauriza Alves Galvão Silva

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 026/2024

Pregão Presencial nº. 007/2024

Declaro que o(a) Senhor(a) _____, representante da empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, vistoriou os locais onde deverão ser desenvolvidos os serviços objeto do edital, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2024, PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2024 e que conhece com exatidão todas as condições de operacionalidade, reconhecendo que esta empresa não poderá invocar desconhecimento na formulação do projeto de execução, bem como na formulação dos preços apresentados.

(Local, Data)

Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista Municipal

OU

Declaro que a empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, optou pela não realização da visita técnica nos locais onde deverão ser desenvolvidos os serviços objeto do edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2024, PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2024, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, reconhecendo que esta empresa não poderá invocar desconhecimento sobre de execução, bem como na formulação dos preços apresentados.

(Local, Data)

Representante Legal
Identidade/CPF